SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1816

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Presidente do Poder Legislativo de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista também o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 025/2017, torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017, para a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação da sede da Câmara Municipal de Monte Alegre, com área de 96,34 m², situado na Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro de Cidade Alta, na cidade de Monte Alegre - Pará, o que será executado com recursos próprios e em conformidade com o Termo de Referência (memorial descritivo), cronograma físico-financeiro, orçamento discriminado e todos os projetos que são partes integrantes do edital de licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação da sede da Câmara Municipal de Monte Alegre.

EDITAL Nº: 001/2017
PROC. ADMINISTRATIVO N° 010/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/09/2017, a partir das 09h. (nove horas).

LOCAIS E HORÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:
O Edital e Anexos estão disponíveis nos sites:
www.montealegre.pa.leg.br e
www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/, bem como serão fornecidos gratuitamente em dispositivo multimídia do tipo **PEN DRIVE**, a ser fornecida pelo próprio licitante interessado, na Sede da Câmara Municipal de Monte Alegre - Pará, Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro de Cidade Alta na cidade de Monte Alegre - Pará, no horário de atendimento:
· Segunda, terça e sexta-feira: das 8h às 11h: 30min
Quarta e quinta: manhã: 08h às 11h30min; tarde: 15h30min às 18h30min.

Monte Alegre, 11 de setembro de 2017.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:790F7BF7

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

EDITAL Nº 008/2017 - CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA - PGI DO PROJETO ORLA.

O Senhor Carlos Augusto de Lima Gouvêa, Prefeito Municipal de Soure nos uso de suas atribuições, em conjunto com a Coordenação Estadual do Projeto ORLA no Pará, CONVOCA através do presente edital, **a Comunidade Extrativista da Vila do Pesqueiro, proprietários de bares/restaurantes situados na Praia do Pesqueiro em Soure-PA,** a população em geral e interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **Plano de Gestão Integrada – PGI do PROJETO ORLA do Município de Soure-PA,** em que serão discutidos os procedimentos e encaminhamentos arrolados no PGI, construído em 2 etapas de oficina com ampla representação social, referente a orla urbana e da vila e praia do Pesqueiro.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no **AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Campus do Marajó/Soure**. Localizado à 13ª rua, entre Travessas 19 e 20, Bairro Umirizal, Soure-PA, no dia **27 DE SETEMBRO DE 2017, às 8:00h**.

Soure, 05 de Setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Claudio Gonçalves Pamplona
Código Identificador:AD7A6FA1

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2017-DAPP

PORTARIA Nº 012/ 2017 – DAPP/IPMB

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A PRESIDENTE DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e Patrimonial do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, Portaria nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) Servidor (a) **BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**, Matricula nº 000.837-3, lotado no (a) **PRESIDÊNCIA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA/PRESIDENTE**, lotado no Instituto de Previdencia do Município de Breves - IPMB, a viajar para a Cidade de Castanhal/PA, no período de 08/09/2017, A FIM DE BUSCAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA À CERCA DO PREENCHIMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIOS DO MPS com direito à (s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada.

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente desta Autarquia, no período de 08/09/2017, referente à CONCESSÃO DE 01 DIARIA(S) DESTINADA(S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CIDADE DE CASTANHAL/PA, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(s) no valor de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) cada, fazendo um total de R$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 08 de setembro de 2017.

DENISON DE SOUZA MARCELINO
Diretor do Departamento de Pessoal e Patrimonial
DAPP/IPMB

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F6D65C52

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 208/2017 - GAB. IPMB

Portaria Nº 208/2017/Gabinete da Presidente - IPMB
Aposentadoria Art. 6 EC 41

Dispõe sobre a concessão do Beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora: ESTEVA LACERDA DA CRUZ FERREIRA.

A EXMA. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/ 2003, de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 37, da Lei Municipal 2211/ 2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a servidora: **ESTEVA LACERDA DA CRUZ FERREIRA** matricula: 031, portadora do RG nº 5811233 – PC e do CPF nº 488.953.342-72, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo do IPMB nº 018901807-17, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculos de Proventos de Aposentadoria (abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação**.**

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
TIPO DE CÁLCULO	INTEGRAL
DATA DO CÁLCULO	30/08/2017
TIPO DE APOSENTADORIA	NORMAL
PERIODO REFERENCIA	07/ 2017
VENCIMENTO BASE 30	R$ 1.608,00
AD. P/TEMPO SERVIÇO 33 %	R$ 530,64
GRATIFICAÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL 10%	R$ 160,80
TEMPO DE SERVIÇO APURADO	12.558 DIAS
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 2.299,44**

Para legalidade das parcelas consulte Certidão de Percepção de Verbas Remuneratórias

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifica para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Breves (PA), em 05 de setembro de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente
Instituto de Previdência do Município de Breves/IPMB

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:21A3ED30

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 209/2017 - GAB.IPMB

PORTARIA Nº 209/ 2017 – GAB. DA PRESIDENTE/IPMB

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETON AO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade o pagamento a título de JETON, (35% do Salário Mínimo) ao membro do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Convocação para Depoimento em CPI, em 06 de setembro de 2017, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL - CONFIS	
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 327,95
TOTAL	R$ 327,95

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 06 de setembro de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A482517A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 210/ 2017 – GAB.IPMB

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A PRESIDENTE DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) Servidor (a) **SORAYA FURTADO PUREZA**, Matricula 856 cargo/função de Administradora, lotada no Instituto de Previdencia do Município de Breves - IPMB, a viajar para a Cidade de Castanhal/PA, no período de 08/09/2017, A FIM DE BUSCAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA À CERCA DO PREENCIMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DO MPS, com direito à (s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente desta Autarquia, no período de 08/09/2017, referente à CONCESSÃO DE 01 DIARIA(S) DESTINADA(S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CIDADE DE CASTANHAL/PA, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(s) no valor de R$ 100,00 (CEM REAIS) cada, fazendo um total de R$ 100,00(CEM REAIS)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 08 de setembro de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:86B10C56

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 211/ 2017 – GAB.IPMB

PORTARIA Nº 211/ 2017 – GABINETE DA PRESIDENTE/IPMB

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, ao (a) servidor (a): **EDILEIDA CARVALHO DA COSTA**, cargo/função: Agente Administrativa, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 11/09/2017 a 09/10/2017, referente ao período aquisitivo de 02/01/1983 à 02/05/1986.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 11 de setembro de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D190EB0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra GILDA CAVALCANTE BATISTA MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM USADOS NA PROTEÇÃO DOS ACE NO COMBATE AOS VETORES TRANSMISSORESDE DOENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Contratado MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor total: R$ 1.664,28 (Um mil seiscentos sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra GILDA CAVALCANTE BATISTA MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 29 de agosto de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:5C7E92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERM DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº **20170084** CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO PA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **–** *pessoa jurídica de direito público interno, com sede* na AV. ALACID NUNES Nº11, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.562.805/0001-45, representado pela Sr.ª GILDA CAVALCANTE BATISTA MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 490.007.992-87 resolve na forma das leis 10.520/06 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as normas do direito comum, resolve rescindir *unilateral O CONTRATO Nº 20170084 pactuado em* de 11 de abril de 2017. Oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 9-2017/12 firmados com a empresa DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA sob o nº CNPJ 11.792.137/0001-42, estabelecida à RUA DEZESSEIS, Nº13, QD 504,, PARQUE BURITI, Imperatriz-MA, CEP 65916-420, CONTRATADA, , empresa representada por FRANCIVALDO BARBOSA, residente na RUA CECILIA MEIRELES 129, BACURI, Imperatriz-MA, CEP 65916-145, portador do CPF 313.960.543-91

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A rescisão unilateral tem por base do contrato nº 20170084 a partir da data de 12/09/17, nos termos do inciso I art. 79.da lei nº 8.666/93
PARAGRAFO PRIMEIRO DOS MOTIVOS
A rescisão contratual está pautada pela necessidade do Fundo Municipal de Saúde em adquirir o aparelho anestésico que e imprescindível para o bom andamento dos procedimentos hospitalar em varias cirurgias, uma vez que empresa contratada não cumpriu as obrigações assumidas.
PARAGRAFO SEGUNDO DOS MOTIVOS
Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município.
Considerando a Justificativa, da Secretária municipal de saúde;
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange a cláusula décima sexta – da rescisão do contrato Nº 20170084 de 11 de abril de 2017, pregão presencial 9-2017/12 , aquisição de equipamentos e material permanente para unidade e atenção especializada em saúde de acordo com a emenda parlamentar 34910007 e proposta nº 11562.805000/1160-01 / FNS/MS, para atender as necessidades do hospital municipal de Abel Figueiredo
Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios) por e-mail , nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.
CLAUSULA SEGUNDA DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima sexta do instrumento contratual, fundada no inciso I e XII, do artigo 78 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79. Do mesmo diploma lega.
A contratante providenciara a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA DAS GARANTIAS DO CONTRADITORIO E DA AMPLA DEFESA.
Em obediência ao paragrafo único, do artigo 78,da lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109,inciso I ,ALINEA "e" da lei 8.666/93
CLAUSULA QUARTA DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo-PA, da Seção Judiciaria da cidade de Rondon do Estado do Pará.
Paragrafo único no tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Abel Figueiredo, 12 de setembro de 2017

GILDA CAVALCANTE BATISTA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8B864631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 086/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **Edilberto de Jesus Pires, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Marabá**/PA**, no dia 05 de Setembro **de 2017**, para buscar a **Fiat/Ducato Minibus,** que está na assistência técnica. Atribuindo-lhe uma diária e meia no valor de R$ 300,00, a diária, totalizando um montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 04 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:C273F39F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 087/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Orientadora do Serviço de Proteção Social Básica de Domicilio do Idoso e Deficiente, Clarice Pereira de Souza**, Contratada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Conceição/PA, no dia 08 de Setembro de 2017, para acompanhar usuária com deficiência visual na agencia do INSS, para pericia medica do BPC. Atribuindo-lhe Uma diária, no valor de R$ 300,00(trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 05 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:0F84AB2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2017-000043

A C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializadas em Confecção de Próteses Dentárias, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 25/09/2017 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EA1210E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2017-000042

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializadas em serviços e fornecimento de peças de auto elétrica para manutenção da frota municipal, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 22/09/2017 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9C1D353D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2017-000044

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: - Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização de banco de dados e Manutenção nos termos fixados neste Projeto Básico, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 25/09/2017 as 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EB5273E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1030/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Iuly Tais Silva de Sousa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:072A2B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1031/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Mayra Luana dos Santos Souza,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:978311B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1032/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Tuane dos Santos Araujo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F5A6485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1033/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Lauro Cunha Neto,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F4CB58CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1034/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Priscila Carvalho França,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18FCE501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1035/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02,**Dayonara Silva Freitas,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:377FA5B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1036/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Duvirgem Cardoso Ferreira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F527B3D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1037/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Geandra Correa Teles,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:683CF0D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1038/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Natalino Guimaraes de Moraes Neto,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1B903A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1039/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Manoel Antonio Correa da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DBBEDBF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1040/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Francisco Bruno Barreto de Castro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1AE897C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1042/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Mara Karla Lima Assayag,** do cargo de Gestor de Órgãos Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8A39A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1043/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Roneisy Cristina Melo da Silva,** do cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8162AB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1044/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Tâmara Furtado da Silva,** do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:88EFA43E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1045/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Keila Santos dos Santos,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 17 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:69C5645D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1046/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Aliezio Sousa Soares,** do cargo de Auxiliar de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 julho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E2BC2420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1047/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Jeane Soraia Paes dos Santos,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A79BF1BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1048/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Raimundo do Nascimento Ferreira,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Motorista Categoria B,** a partir de 15 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:75F0AECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1049/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Weniton Silva da Fonseca,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Agente de Portaria,** a partir de 24 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DB58822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1050/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Harmeson Barbosa dos Santos,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Auxiliar de Manutenção,** a partir de 24 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1D0F544B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1051/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Hermerson Rubens Santos Morais,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:36E8AF33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1052/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Josiania da Silva Duarte Corrêa,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Motorista Categoria B,** a partir de 18 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8696F3ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1053/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Cleyton Sergio Correa de Carvalho,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a partir de 24 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B954AD95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1054/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Cristiano Gonçalves Lopes,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Motorista Categoria B,** a partir de 15 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6175014D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1055/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Renan da Silva Melo,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a partir de 24 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:88CB54A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1056/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Frank Sinatra de Azevedo Monteiro,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Motorista Categoria B,** a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9303C5F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1057/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Josiania da Silva Duarte Corrêa,** do cargo de Motorista Categoria B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18A35CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1058/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Denis Willson Santos Martins,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DFFB8AD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1059/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Juciclea Ribeiro Rodrigues,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a partir de 22 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:842C95EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1060/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Airton Junior Araujo de Azevedo,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a partir de 16 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33CE01C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1061/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Ivan Pereira Rodrigues,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Motorista Categoria B,** a partir de 01 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A4DA93C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1062/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Raelson Silva da Costa,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Auxiliar de Manutenção,** a partir de 01 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FD74FA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1063/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Ezequiel da Cunha Sarmento,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Motorista Categoria B,** a partir de 29 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18E8377D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1064/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Raelson Silva da Costa,** do cargo de Auxiliar de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:319CC234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1065/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Waldilene Ferreira Machado,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a partir de 21 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A229AF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1066/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Waldilene Ferreira Machado,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 25 de agosto de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F56E43D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1067/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria Raquel Barros dos Prazeres**, Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Landy), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo atividades em ambientes com muitas pessoas, stress e atividade de comando em sala de aula, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 200/2017-SEMED, a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EC45789E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1068/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Erivalda Veiga Teles**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Casa do Professor), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam esforço físico de moderado à pesado como: levantamento manual de peso; trabalho com postura ortostática de pé por longos períodos; e flexão da coluna lombar, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 199/2017-SEMED, a partir de 12 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F91A05B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1069/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Hozana do Socorro Silva**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Aloysio da Costa Chaves), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que a exponha a ambiente com muitas pessoas, situação de stress e de comando, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 271/2017-SEMED, a partir de 13 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D97D5D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1070/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Wilma Pinto Magno**, Auxiliar de Pavimentação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam esforço físico de moderado a pesado (varrer e lavar pisos e paredes e levantamento manual de peso) e postura ortostática por longos período, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 252/2017-DRH, a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:59EA9CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1071/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Lucilene Furtado Moraes,** do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de E. I. Anexo Bem Me Quer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:664E0581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1072/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Lucilene Furtado de Moraes,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de E. I. Anexo Bem Me Quer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:62836945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1073/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Milena Checon Gratão,** do cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4EEE0752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1074/2017-GPMB

NOMEIA O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPBAR, E DÁ OUTRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 2113/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barcarena-RPPS e cria o Instituto dos Servidores de Barcarena-IPBAR, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a alínea "a" do Art. 22, da referida Lei, que dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho de Administração que será nomeado pelo Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **Cintia de Cassia da Silva Barros – CPF nº 781.397.912-53,** para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto dos Servidores de Barcarena-IPBAR, ficando responsável na condução do referido Instituto, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2113/2013.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC0953E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1075/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar, em concordância com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, o nome da Escola onde a servidora, **Crislayner Cruz dias,** é Secretária que no Decreto de nº 0277/2017-GPMB, que a nomeia, consta erroneamente como, **Escola Municipal de E. Infantil Gotinha de Luz,** sendo correto **Escola Municipal Laurival Magno Cunha,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0B8FA0C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1076/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Crislayner Cruz Dias,** do cargo de Secretária da Escola Municipal Laurival Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4D60EC08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1077/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Antônia Marcia Melo dos Santos,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de Laurival Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A3C250B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1078/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Gabrielly Harmonny Santos de Souza,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de Nossa Senhora da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F8F120E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1079/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria Julieta Fonseca da Silva,** do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Laurival Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97B8C506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1080/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Rosilda Fernandes Pereira,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de E. Infantil Chapeuzinho Vermelho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:34BDA067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1081/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar, em concordância com a solicitação, o nome da servidora **Sandra Geraldo de Magela Araújo Acioli,** que no Decreto de nº 0407/2017-GPMB que a nomeia para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Aloysio da Costa Chaves, consta erroneamente como **Sandra Geraldo de Magela Araújo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A4B4A2B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1082/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - Tornar sem Efeito, o Decreto de nº 0271/2017-GPMB, datado de 25 de janeiro de 2017, que nomeia, **Ana Claudia da Silva Campos,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de E. I. Anexo Bem Me Quer, a partir de 19 de janeiro de 2017
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2017.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9E2BC12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1083/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Giovana do Socorro Sacramento de Palheta,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Profº Francisco da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D0C48980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1087/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a programação inerente a semana da pátria e o sentimento de patriotismo que envolve os munícipes, dentre elas o desfile escolar que se realizará nesta quarta-feira, no dia 06 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO,** no dia 08 de setembro de 2017 (sexta feira), em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Barcarena, exceto nos serviços essências como: Saúde, Limpeza, Vigilância e Demutran.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B913AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-028/2017

O município de Barcarena, Estado do Pará, através do Prefeito Municipal e pregoeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** para que chegue ao conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-028/2017, cujo objeto é prestação de serviços de sinalização horizontal de trânsito, em conformidade com o termo de referência e demais anexos, em obediência ao que determina o item 15, subitem 15.8 do edital, e Art. 21, §4o da Lei n°. 8.666/93. Segue adiante a modificação do edital: No subitem 2.1 **(FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL/ MONOREFLETIVA 9*11*2CM)** do item 3 do Termo de Referência – Anexo I do edital **(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA)**, onde se lê: UND. (Unidade) M² (metro quadrado); leia-se: UND. (Unidade). A retificação completa encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do Edital, e também poderá ser adquirida, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço:
www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 14/09/2017 às 10h00min, sendo remarcada para o dia 27/09/2017 no mesmo horário.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A7776AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2-005/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para reforma da biblioteca municipal Dr. Firmino Cardoso, zona urbana do município de Barcarena/PA, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos ao edital; Abertura: 28/09/2017 às 10:00h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a quinta-feira das 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do edital: R$ 50,00. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço:
www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitação.
Demais informações no Departamento de licitações e contratos, de segunda a quinta-feira das 08:00 às 14:00h.

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:62EBB392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-031/2017

Objeto: Aquisição de uniformes para atletas e comissão técnica para o X JOAPA – Jogos Abertos do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência; Abertura: 22/09/2017 às 10h00min; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do edital: R$ 50,00. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço:
www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E0CF2763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2017-CMDCA

Dispõe sobre a divulgação da Comissão Especial de Análise Técnica dos Projetos Sociais, conforme Edital de Chamada Pública Nº 01/2017-CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal de 22 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública Nº 01/2017-CMDCA, que tem objetivo abrir inscrições para projetos, programas e serviços de entidades não governamentais e governamentais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes do município de Barcarena, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Barcarena–FMDCA, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, no Programa Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no Plano de Aplicação, Plano de Convivência Familiar e Comunitária, SINASE e Plano de Ação do CMDCA 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar a Comissão Especial de Análise Técnica dos Projetos Sociais, composta da seguinte maneira:
Andréa Cristina dos Santos e Silva – Administradora;
Dhonny Almeida de Oliveira – Sociólogo;
Felipe Passos – Assessor Jurídico
Francinea Teixeira Dias – Assistente Social e Especialista em Administração e Planejamento de Projetos Sociais;
Leila Maria Barbosa dos Santos – Socióloga.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.
Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena/PA, 05 de setembro de 2017.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente
Resolução nº 07/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B9B57385

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Canaã dos Carajás-PA através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL, CONVOCA a Empresa W.ALVES DA COSTA EIRELI-EPP vencedora do Processo Licitatório nº 09/2017, na modalidade Convite nº 02/2017 para ASSINATURA DE CONTRATO.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no ato convocatório do referido processo licitatório e em lei.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de Setembro de 2017

RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO NETO
Presidente da Comissão de Licitação
FUNCEL

Publicado por:
Ridivan Clairefont de Souza Mello Neto
Código Identificador:A823BD68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" 006/2017-CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017/MS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de refrigeração para execução de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos refrigerados, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" 006/2017-CPL.

Às 09:00 (nove) horas do dia onze de Setembro de 2017, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Comissão permanente de Licitação, composta pelos membros: Oseias Lima da Fonseca, Tiarles da Silva Santana, Romulo Nunes de Sousa e Euler de Oliveira Rosa, designados através da Portaria n. 507/2017–GP, com a presidência sob o primeiro, e as licitantes J HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, M.A. DA SILVA CONSTRUÇÕES & REPARO EIRELI-ME e a empresa DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME. A licitante M.A. DA SILVA CONSTRUÇÕES & REPARO EIRELI-ME, apresentou a Sra. Veronica Bezerra da Silva, CPF: 010.054.384-71, como representante, as demais, encontra-se representadas por pessoa

ora já qualificada no credenciamento, para continuidade do certame licitatório, iniciado no dia 12/07/2017. Passados os prazos recursais, a Comissão de Licitação no dia 04/09/2-17 divulgou aviso de convocação, convocando todas as licitantes interessadas a comparecer no dia 11/09/2017 na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, para continuação do certame e abertura das propostas das licitantes habilitadas, qual sejam, as licitantes J HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, M.A. DA SILVA CONSTRUÇÕES & REPARO EIRELI-ME, DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME. No dia e hora marcada compareceu somente as licitantes J HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, M.A. DA SILVA COSNTRUÇÕES & REPARO EIRELI-ME, DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME. Iniciado os trabalhos, a Comissão de Licitação, efetuou a apresentação dos envelopes de propostas os quais encontravam-se, em seu poder, desde o dia de seu recebimento, afim de que os presentes se certificassem da inviolabilidade dos mesmos, o que fora constatado. Na sequência a Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes e passou para visto e conhecimento de todos os presentes, em seguida a Comissão de Licitação procedeu à análise das propostas apresentadas. Em análise as propostas das licitantes habilitadas, fora, constado que as mesmas foram apresentadas em conformidade com o ato convocatório. A licitante J HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, apresentou proposta no valor de 243.604,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quatro reais), a licitante DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME, apresentou proposta no valor de 266.159,29 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), a licitante, M.A. DA SILVA CONSTRUÇÕES & REPARO EIRELI-ME apresentou proposta no valor de 243.010,70 (duzentos e quarenta e três mil dez reais e setenta centavos). Visto que a licitante M.A. DA SILVA CONSTRUÇÕES & REPARO EIRELI-ME apresentou proposta de menor valor conforme acima descrito e estando seus preços abaixo do estimado pela administração, em decisão a Comissão e Licitação DECLARA a proposta da licitante M.A. DA SILVA CONSTRUÇÕES & REPARO EIRELI-ME, **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do presente processo licitatório. Proferido o resultado de julgamento da proposta, a Comissão de Licitação procedeu à devida divulgação do resultado de julgamento da fase de proposta através do Diário Oficial do Município, no site
www.diariomunicipal.com/famep, e declarou, desde já, aberta vista do processo (no horário de 8:00hs às 12:00hs) para os interessados em recorrer contra as decisões da Comissão de Licitação, devendo ser observado o prazo estabelecido no item 15 do edital, que começa a contar a partir da notificação desta. Nada mais havendo a ser tratado às 10h:15min encerrou-se os trabalhos desta sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

Membros:

TIARLES DA SILVA SANTANA
Membro

ROMULO NUNES DE SOUSA
Membro

EULER DE OLIVEIRA ROSA
Membro

Licitantes:

J HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME

M.A. DA SILVA COSNTRUÇÕES & REPARO EIRELI-ME

DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO L

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:AE275AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ERRATA DO CONVÊNIO 09/2017 PUBLICADO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás informa a todos que, na publicação do Convênio entre Prefeitura Municipal de Canaã pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e AFAMOPROCAN – Associação das Famílias sem moradia própria de Canaã dos Carajás-PA, houveram duas alterações nos itens abaixo relacionados:
Item 1 - Onde se Lê: no item 3.1
3.1.1 – Conceder o aporte de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos da seguinte forma: 1ª Parcela no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) correspondente a 58,84%, até 15 dias após a assinatura e publicação deste Instrumento; e o restante em cinco parcelas iguais no valor **de R$ 10.698,00 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais)**, Oportunizando o desenvolvimento das atividades e ações propostas no Plano de Trabalho (Anexo I), deste instrumento.
Leia-se:
3.1.1 – Conceder o aporte de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos da seguinte forma: 1ª Parcela no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) correspondente a 58,84%, até 15 dias após a assinatura e publicação deste Instrumento; e o restante em cinco parcelas iguais no valor **de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**, Oportunizando o desenvolvimento das atividades e ações propostas no Plano de Trabalho (Anexo I), deste instrumento.
Item 2 - Onde se Lê: no item 4.1
4.1 Os recursos para execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
1418 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Dotação orçamentária:
08.244.1317.1.048
Elemento de despesa: 33.90.39.00

Leia-se:
4.1 Os recursos para execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
1418 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Dotação orçamentária:
08.244.1317.1.048
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte 025000 – Transf. Conv. de outras entidades

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4EA617CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE CONVÊNIO

A FAEL E A CONVENIADA MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS CELEBRAM O PRESENTE TERMO VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTOS EM MENSALIDADES PARA OS COLABORADORES DIRETOS DESTA, E SEUS RESPECTIVOS FAMILIARES, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

De um lado, FAEL - SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.975/0001-65, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, com sede na Rodovia Olívio Beliche, PR 427, Km 33,

na cidade da Lapa, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente FAEL.
De outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.321/0001-24, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, com sede na Rua Tancredo Neves, s/n.º, bairro Centro, na cidade de Canaã Dos Carajás, estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONVENIADA.
As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
As partes firmam o presente Termo de Convênio objetivando a concessão de descontos em cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela FAEL, para colaboradores diretos da CONVENIADA e seus respectivos familiares diretos - apenas filhos e cônjuge – variável de acordo com o número de alunos regularmente matriculados para cada período letivo.
Parágrafo Primeiro: Os descontos serão concedidos nos seguintes termos:
- 5% (cinco por cento) de desconto no valor de mensalidades, caso o número de alunos matriculados através do convênio seja igual ou inferior a 50 alunos.
- 15% (quinze por cento) de desconto no valor de mensalidades, caso o número de alunos matriculados através do convênio seja superior a 50 alunos.
Parágrafo Segundo: Para a ativação do desconto, a FAEL enviará à CONVENIADA um código de desconto. A CONVENIADA, por sua vez, deve repassar este código aos colaboradores para que estes acessem o portal acadêmico da FAEL via login e senha e insiram referido código de desconto juntamente com o documento de comprovação de vínculo de colaborador.
Parágrafo Terceiro: Os descontos não são acumulativos para PROUNI e/ou campanhas especiais de preço especificadas em nosso website (www.fael.edu.br) e são exclusivos para pagamento de mensalidades, não incidindo sobre matrículas ou rematrículas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Este convênio possui prazo indeterminado a contar da data de assinatura deste instrumento. No entanto, as partes poderão rescindir o convênio por simples comunicação a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias. Independentemente da rescisão, a FAEL manterá os descontos concedidos aos alunos até a conclusão do curso.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIADOS
Participam desse convênio os colaboradores da CONVENIADA, assim como seus familiares diretos, apenas cônjuge e filhos, com as devidas comprovações documentais.
Parágrafo Único: Os documentos referidos no caput desta cláusula deverão ser apresentados no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo aluno, conforme segue:
• Próprio aluno é colaborador da CONVENIADA: Contra cheque, para comprovar a relação de colaborador.
• Aluno é cônjuge do colaborador da CONVENIADA: Contra cheque, para comprovar a relação de colaborador e documento comprovando situação civil.
• Aluno é filho do colaborador da CONVENIADA: Contra cheque, para comprovar a relação de colaborador e documento de RG ou Certidão de Nascimento.
Parágrafo Segundo: A reapresentação dos documentos comprobatórios de vínculo com a CONVENIADA deverá ocorrer sempre que solicitado pela FAEL, caso contrário o aluno perderá o benefício.
CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS PAGAMENTOS DAS MATRÍCULAS E MENSALIDADES
Resta avençado que a e a obrigação pelo pagamento das matrículas, mensalidades e demais despesas congêneres relacionadas aos cursos abrangidos por este convênio é unicamente dos alunos beneficiados, de modo que a CONVENIADA não responde solidariamente e nem subsidiariamente por qualquer débito de seus colaboradores e familiares para com a FAEL.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Para rescisão desse instrumento será necessário aviso prévio formal de 30 (trinta) dias, sendo que os alunos contemplados pelo desconto permanecerão com este até a conclusão do curso.
CLÁUSULA SEXTA – CONVÊNIO ANTERIOR
O presente convênio se sobrepõe e substituiu integralmente qualquer outro convênio assinado pelas partes, revogando-se assim qualquer instrumento anterior.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná.
Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C31C0B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 665/2017

Portaria n.º 665/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

CONSIDERANDO, que o Banco Central, para melhor controle passou a exigir a discriminação dos servidores que farão movimentação de recursos públicos;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 7.507, de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência à Servidora Sra. **Ana Cristina Queiroz Pereira**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob nº 494.020.565-72 e a Sra. **Ivane Milenna Karlla Mangueira de Moura**, inscrita no CPF sob nº 073.067.794-00, lotado no cargo de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS, para ter acesso a documentos e transações referentes às contas bancárias no Banco do Brasil S/A, a seguir listadas, de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.443.689/0001-33, e da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, inscrita no CNPJ nº 01.613.321/0001-24 conforme poderes abaixo relacionados:

1. Pagamentos/ Agendamentos no gerenciador financeiro;
2. Cadastrar contas corrente no gerenciador financeiro;
3. Consultar / Saldo e extratos de investimentos/aplicação financeira;
4. Pendências /Consultas transações gravadas pelo usuário;
5. Pendências/ Exclusão de transação gravada pelo usuário;
6. Pendências/ Registro de transação pendente;
7. Emissão de Comprovante de Pagamento- meio eletrônico;
8. Transferência de arquivos/Consulta contratos com remessas;
9. Transferência de arquivos/ Consulta contratos com retornos;
10. Transferência de arquivos/Consulta histórico de retorno;
11. Transferência de arquivos/Consulta histórico remessas;
12. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro – Alteração ag/cta credito lançamento;
13. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro – Alteração ag/cta credito lançamento- consulta;
14. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro – Alteração ag/CTA cancelamento lançamento;
15. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro - Consulta remessas;

16.Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro - Consulta remessas- Pgto a fornecedores;
17. Transferência de arquivos/Pagamento de Terceiro - Consulta remessas- Pgto salários.

Art. 2º - As contas que deverão ser vinculadas aos poderes acima especificados são:

AGENCIA	CONTA	AGENCIA	CONTA
4153-X	8.9621-1	4153-X	21.055-2
4153-X	9.141-3	4153-X	21.056-0
4153-X	9.162-6	4153-X	22.842-7
4153-X	10.068-4	4153-X	25.226-3
4153-X	10.387-X	4153-X	25.227-1
4153-X	10.687-9	4153-X	25.228-X
4153-X	10.6887-7	4153-X	25.230-1
4153-X	10.692-5	4153-X	25.231-X
4153-X	14.438-X	4153-X	25.232-8
4153-X	16.402-X	4153-X	26.037-7
4153-X	16.661-8	4153-X	25.136-4
4153-X	17.255-3	4153-X	25.229-8
4153-X	18.771-2	4153-X	25.950-0
4153-X	18.797-6	4153-X	25.949-7
4153-X	19.006-3	2786-3	5.904-8
4153-X	19.007-1	4153-X	19.018-7
4153-X	19.010-1	4153-X	19.053-5
4153-X	19.011-X	4153-X	20.468-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 643/2017-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FC5743B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TERMO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2017/PMCC

CARTA CONVITE N° 008/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA convoca as empresas habilitadas no Processo Licitatório n° 167/2017/PMCC, Modalidade – CARTA CONVITE N° 008/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços e manutenção, sob demanda civil, elétrica de baixa tensão hidrossanitário nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação e seus programas, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA, para abertura dos envelopes de proposta no dia 14/09/2017 às 09:00hs na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, localizada na Rua Tancredo Neves S/N, Centro.

Canaã dos Carajás, em 11 de Setembro de 2017.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Dec. 507/2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:8B64CDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 643/2017

Portaria n.º 643/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Ronaldo Bezerra de Abreu**, CPF nº. 424.662.703-82, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental do Setor de Planejamento, Orçamento e Acompanhamento de Obras Públicas (SEPLOP), junto à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:115E860E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 652/2017

Portaria n.º 652/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ediana Santos da Conceição,** CPF nº. 572.916.242-15, para assumir cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CB0B35D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 651/2017

Portaria n.º 651/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ediana Santos da Conceição,** CPF nº. 572.916.242-15, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EE4552FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 663/2017

Portaria n.º 663/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **Jurandir José dos Santos**, CPF nº. 305.575.002-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeado através da Portaria nº 689/2013-GP, como ordenador de despesa do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável (FMDS)**, criado pela Lei Municipal nº 753/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9ED83A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 664/2017

Portaria n.º 664/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Marcione de Jesus Reis,** inscrito no CPF sob o nº. 889.223.322-4**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Assessoria de Comunicação - ASCOM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 662/2017-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B8F36E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 655/2017

Portaria n.º 655/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Alex Xavier**, CPF nº. 091.750.467-41, do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2FB95781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 657/2017

Portaria n.º 657/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Helenilton Correia Leite,** CPF nº. 566.788.195-00**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor –Nível Superior Setor do Sine - SETSINE, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:317CB394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 637/2017

Portaria n.º 637/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Cintia Alves Fagundes,** CPF nº. 822.939.102-53**,** do cargo de Gestor de Coordenação – Nível Superior, do departamento de Habitação (COOHA)**,** junto a **Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E3AD225B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 656/2017

Portaria n.º 656/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Zilma Pereira Silva,** CPF nº. 745.501.602-68**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:24E0A9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 646/2017

Portaria n.º 646/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Nair Gaspar Freitas Dias,** CPF nº. 744.206.402-78, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CDD5CF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 639/2017

Portaria n.º 639/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Antonia Vilsa Silva dos Santos,** CPF nº. 649.835.442-91**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental do Setor de Feira do Produtor (SEFEP), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:AADD671E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 653/2017**

Portaria n.º 653/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Isabel Cristina de Souza,** CPF nº. 379.470.602-15, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2C549751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 649/2017**

Portaria n.º 649/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Yuri Pereira Gonçalves,** CPF nº. 414.972.838-09, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F3D39FFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 658/2017**

Portaria n.º 658/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Euclides Alves de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº. 666.679.921-68, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Mineração (SETEMI), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 632/2017-GP.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2EDEFFAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 648/2017**

Portaria n.º 648/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Nair Gaspar Freitas Dias,** CPF nº. 744.206.402-78, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio Setor de Plantão Social – SEPLANSO, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:797A5D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 640/2017

Portaria n.º 640/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Antonia Vilsa Silva dos Santos,** CPF nº. 649.835.442-91**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:73F884A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 654/2017

Portaria n.º 654/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Isabel Cristina de Souza,** CPF nº. 379.470.602-15, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E2871120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 650/2017

Portaria n.º 650/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Yuri Pereira Gonçalves,** CPF nº. 414.972.838-09, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:825C2E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 638/2017

Portaria n.º 638/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Cintia Alves Fagundes,** CPF nº. 822.939.102-53**,** para assumir o cargo de Gestor de Coordenação – Nível Médio, do departamento de Habitação (COOHA)**,** junto a **Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2B029174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 641/2017

Portaria n.º 641/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Mauro Augusto dos Santos Corrêa,** CPF nº. 071.653.312-04**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Estudos e Pesquisa de Mercado (SETPEM), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7DE8CE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 634/2017

Portaria n.º 634/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gilson Alves Lima,** inscrito no CPF sob o nº. 732.921.331-49**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Mercado Varejista (SEVAR), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 623/2017-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:86C0D5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 642/2017

Portaria n.º 642/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Mauro Augusto dos Santos Corrêa,** CPF nº. 071.653.312-04**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico (COODEN), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EC1C57B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 666/2017

Portaria n.º 666/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a licença maternidade concedida à Servidora Sra. Daiane Celestrini Oliveira, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior (Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal Daniel Gonçalves), junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Miguel Bento Pereira Neto,** inscrito no CPF sob o nº. 009.499.204-52**, interinamente** do cargo do Provimento Comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior (Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal Daniel Gonçalves), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5887A325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 667/2017

Portaria n.º 667/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a licença maternidade concedida à Servidora Sra. Daiane Celestrini Oliveira, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior (Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal Daniel Gonçalves), junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Glaucy Rejani de Souza Amarante,** inscrito no CPF sob o nº. 201.994.538-02**,** para assumir **interinamente** o cargo do Provimento Comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior (Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal Daniel Gonçalves), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - O exercício do cargo em caráter de interinidade ocorrerá até o titular da pasta retomar às suas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4D6228AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 668/2017

Portaria n.º 668/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Sidelvan Gomes Luz,** CPF nº. 035.522.062-80, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:549C2F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 669/2017

Portaria n.º 669/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Rejeanny Sousa Leite,** CPF n.º 011.470.031-14, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria de Apoio e Ação Formativa à Mulher (COOAMTUL), junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:86C625EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 670/2017

Portaria n.º 670/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Charles Jardim Ribeiro,** CPF nº. 861.399.242-00**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor III, junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETTRAN.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F7F744D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 671/2017

Portaria n.º 671/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Douglas Arimatéia Ferreira do Nascimento,** CPF nº. 634.685.142-04**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C508AFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 672/2017

Portaria n.º 672/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Douglas Arimatéia Ferreira do Nascimento,** CPF nº. 634.685.142-04**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:647B5D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 673/2017

Portaria n.º 673/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Marizete Rocha dos Reis,** CPF nº. 328.962.802-78**,** matrícula nº 100190, da função gratificada de Orientador Educacional – OED-FG III, lotada na EMEF Carmelo Mendes da Silva, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8E9B0471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 674/2017

Portaria n.º 674/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Tiago Magalhães Nascimento,** CPF n.º 035.314.082-16, do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EDBAEC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 675/2017

Portaria n.º 675/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Tiago Magalhães Nascimento,** CPF n.º 035.314.082-16, para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3C318645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 676/2017

Portaria n.º 676/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Regina Selma Pereira,** CPF n.º 651.194.722-34, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Técnico (Setor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – SEFIMA), junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:003DD1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 677/2017

Portaria n.º 677/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Regina Selma Pereira,** CPF n.º 651.194.722-34, para assumir o cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental (SEFIMA), junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6A980847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 678/2017

Portaria n.º 678/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Telmissa Oliveira do Carmo,** CPF nº. 301.173.642-15**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor - Nível Superior**,** junto a **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7373FDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 679/2017

Portaria n.º 679/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Telmissa Oliveira do Carmo,** CPF nº. 301.173.642-15**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor - Nível Médio**,** junto a **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:73DC633C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 680/2017**

Portaria n.º 680/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria de Jesus da Silva,** CPF n.º 281.390.382-53, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7740D8BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 681/2017**

Portaria n.º 681/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria de Jesus da Silva,** CPF n.º 281.390.382-53, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DB2D0916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 682/2017**

Portaria n.º 682/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Diogo Luis Santos,** CPF nº. 000.611.493-81, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5C520B9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 683/2017**

Portaria n.º 683/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Diogo Luis Santos,** CPF nº. 000.611.493-81, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:52A016C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 684/2017

Portaria n.º 684/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Igor Conceição Ribeiro,** CPF nº. 019.386.422-36**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria Técnico Político (COOTEP), junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6DCF8038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 685/2017

Portaria n.º 685/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Igor Conceição Ribeiro,** CPF nº. 019.386.422-36**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Negociação (SENEG), junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A2DAAD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 686/2017

Portaria n.º 686/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Angela Maria da Silva Lima,** CPF nº. 487.356.042-04**,** matrícula nº 0100468**,** para assumir a função gratificada de Secretário Escolar SEE-FG XIV, no CMEJA José de Deus Andrade, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:98742C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 687/2017

Portaria n.º 687/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Alves Souza,** CPF nº. 246.623.212-04**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria Técnico Político (COOTEP), junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 596/2017-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:075C5738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 688/2017

Portaria n.º 688/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 626/2017 – GP**, que **NOMEIA** o Sr. **Neicson Giaconetti dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº. 005.157.551-50**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COOGTES), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:03AB53B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 689/2017

Portaria n.º 689/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ana Maria de Paula Oliveira,** CPF nº. 680.488.402-78**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Técnico do Setor de Ouvidoria e Apoio ao Conselho Municipal de Saúde (SETOCMS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4DF67356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 690/2017

Portaria n.º 690/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Maria de Paula Oliveira,** CPF nº. 680.488.402-78**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Técnico do Setor de Feira do Produtor (SEFEP), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BDE61A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 691/2017

Portaria n.º 691/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco Rodrigues dos Santos,** CPF nº. 645.191.802-44, do cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial III,** junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4056B981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 692/2017

Portaria n.º 692/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Valdex Alves de Souza,** CPF nº. 576.523.411-91**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor Nível Técnico – Setor de Acompanhamento e Manutenção de Obras (SETAMBO)**,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5E99D8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 693/2017

Portaria n.º 693/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Daiane Pimenta de Almeida,** CPF nº. 003.557.372-48**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS)**,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D3C35A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 694/2017

Portaria n.º 694/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Elson dos Santos Oliveira,** CPF nº. 378.682.842-34**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C8E14605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 695/2017

Portaria n.º 695/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Fernanda Lemos Senna,** CPF n.º 077.004.887-03, do Cargo de Gestor de Setor - Nível Superior do Setor de Programação e Execução Orçamentária em Saúde (SEPROEXS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:39224E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 696/2017

Portaria n.º 696/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **João Faustino Neto,** inscrito no CPF sob o nº. 080.312.944-02**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior (Setor de Captação de Recursos em Saúde - SECAPR) junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F6A29F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 697/2017

Portaria n.º 697/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Fleide Campos Canedo,** CPF n.º 459.123.272-72, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor - Nível Fundamental do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA..**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7017206D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 698/2017

Portaria n.º 698/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Marcelia Rodrigues Ramos Silva,** CPF n.º 706.482.982-72, do cargo de provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA..**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BFBD366C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 699/2017

Portaria n.º 699/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria da Penha de Oliveira Silva,** CPF n.º 831.919.171-87, do cargo de provimento Comissionado de Gestor de Setor - Nível Fundamental do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7BC98B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 700/2017

Portaria n.º 700/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria de Fatima Alves Jardim,** CPF n.º 382.413.071-87, do de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Técnico do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:79DC756B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 701/2017

Portaria n.º 701/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Ornaldino Saraiva de Almeida,** CPF n.º 244.274.892-49, do cargo provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Apoio a Rede de Atenção às Urgências (SETARAU), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C473B9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 702/2017

Portaria n.º 702/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Emília Bezerra,** CPF nº. 175.193.902-25**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor Nível Médio do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS)**,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:15081136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 703/2017

Portaria n.º 703/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Rozeli Jose da Fonseca,** CPF n.º 932.355.931-87, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Técnico do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C9B856A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 704/2017

Portaria n.º 704/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Laura Delboni Alves Trajane,** inscrita no CPF sob o nº. 090.697.177-27**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenação de Desenvolvimento Econômico (COODEN), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 622/2017-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:720B918F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 705/2017

Portaria n.º 705/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Antonio Macedo dos Santos,** CPF nº. 399.236.142-04**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:300B8D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 706/2017

Portaria n.º 706/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Servidora Sra. Edna Santos Fernandes, protocolado em 01 de setembro de 2017 junto à Secretaria Municipal de Administração / Departamento de RH;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Edna Santos Fernandes,** inscrita no CPF sob o nº. 683.548.352-00**,** matrícula nº 0100495, da Função Gratificada de Diretor de Escolar – DEE-FG I na EMEIF Benedita Torres, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B0FD0184

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 065/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o oficio nº 309/2016/MP/3º PJCA, datado de 25 de agosto de 2016;
CONSIDERANDO o oficio nº 260/2017/MP/3º PJCA, datado de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 94/2017 datado de 10 de agosto de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar as possíveis causas de desmoronamento da casa da Srª. Geseane Sales Amorim, proveniente do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.
Art. 2º - Designar nos termos do Art. 147 da Lei Complementar nº 003 de 22 de setembro de 1993 – Regime Jurídicos Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem–se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:
Margareth Rose Vilella
Wangles Lopes Pires
Gilson Pereira Leite
Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 04 de setembro de 2017.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:8CF070F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 87/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 diárias, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), ao servidor **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à Brasilia durante o período de 11 a 15/09/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá cumprir agenda no Ministerio da Cultura e com o deputado Joaquim Passarinho.

Gabinete da Secretária, em 11 de setembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:D526DE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 86/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a servidora **NYKOLE DOS SANTOS PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à **MARABA** durante o período de 11 a 13/09/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar de Oficinas de Organização e Orientação do cumprimento de metas dos Planos de Educação e dos Planos de Carreira e Remuneração .

Gabinete da Secretária, em 06 de setembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:B680FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 949/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 949/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004391
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
BENEFICIÁRIO: ROMARIO HENRIQUE DA SILVA LUZ
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MODULOS DO SISTEMA PRODATA.
DESTINO GOIANIA- GO
INÍCIO: 11/09/2017
FIM: 15/09/2017
Nº DE DIARIAS: 4 E 1/2
VALOR: 864,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1014.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 0119
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:A7FA56F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 950/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 950/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004391
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
BENEFICIÁRIO: ROMARIO HENRIQUE DA SILVA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, EM RAZÃO DE VIAGEM A GOIANIA- GO, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE..
DESTINO GOIANIA- GO
INÍCIO: 11/09/2017
FIM: 15/09/2017
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1014.04.122.0037.2035.339033
FONTE DE RECURSO: 0119
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:29DC7F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 948/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 948/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004391
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
BENEFICIÁRIO: RIVALDANIA MILHOMEM DE OLIVEIRA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO? MARABÁ - PA
INÍCIO: 12/09/2017
FIM: 12/09/2017
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1012.04.122.0036.2003.339036
FONTE DE RECURSO: 0119
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:F19D8352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 947/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 947/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004351
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
BENEFICIÁRIO: WASHINGTON LUIZ DE SOUZA GESTA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE UM EVENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PROMOVIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 12/09/2017
FIM: 12/09/2017
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1025.18.122.0621.2154.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:8CBAF53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 946/2017

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 946/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004351
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
BENEFICIÁRIO: JONAS LIMA NERYS
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE UM EVENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PROMOVIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 12/09/2017
FIM: 12/09/2017
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1022.13.392.0037.2133.339014
FONTE DE RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:6C8D9F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 945/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 945/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004351
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
BENEFICIÁRIO: RIVALDANIA MILHOMEM DE OLIVEIRA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PROMOVIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 12/09/2017
FIM: 12/09/2017
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1019.04.122.0037.2088.339014
FONTE DE RECURSO: 0119
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:9ED512F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 808/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** visando levar pacientes para hemodiálise: Maria de Sousa Gonçalves, Cleonice de Jesus Sousa e Maria Rubia Almundi, no **dia 29 de Agosto de 2017.**

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** a forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 29 de Agosto de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C8A50843

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 816/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de provimento comissionado de **Chefe de Divisão de Avaliação e Progressão – Nivel I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Srª. **EDILEIDE SANTOS RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de setembro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:80792AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 817/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeada para o cargo de provimento comissionado de **Chefe de Divisão de Avaliação e Progressão – Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Sra. **VANDA MARIA DA SILVA SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de setembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4F5D9E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 828/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o requerimento da servidora entregue na data 06.09.2017.

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e **MARIELE DE ALMEIDA REIS,** para o cargo de **RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SAUDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.09.2017**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 06 de setembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4E75B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 826/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, visando levar pacientes para hemodiálise Maria de Sousa Gonçalves, Cleonice de Jesus Sousa e Maria Rubia Almundi, no dia **05 de setembro de 2017.**

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, a forma da legislação vigente.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:45B1AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 829/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, visando levar pacientes para hemodiálise Maria de Sousa Gonçalves, Cleonice de Jesus Sousa e Maria Rubia Almundi, no dia **07 de setembro de 2017.**

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, a forma da legislação vigente.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E8D3E7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 830/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** visando levar pacientes para Hemodiálise: Maria de Sousa Gonçalves, Cleonice de Jesus e Sousa e Maria Rubia Almundi, no dia **09 de setembro de 2017.**

Art. 2ª atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de Agosto de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D4261A2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2017, DE 11 DE SETEMBRO 2017. "FICAM INSTITUÍDAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COMPREENDIDOS NA LISTA ANEXA A LEI COMPLEMENTAR N.º 116/2003, E DA LEI COMPLEMENTAR M

DECRETO Nº 148/2017, DE 11 DE SETEMBRO 2017.

"Ficam instituídas obrigações acessórias para as instituições bancárias e financeiras que prestam serviços compreendidos na lista anexa a Lei Complementar n.º 116/2003, e da Lei Complementar Municipal nº 001/2011.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;
CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada pelos Princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o que consta do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, que "*Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação"*
CONSIDERANDO a revogação da Lei Complementar nº 56/87 pela Lei Complementar nº 116/2003, regulamentou a competência da cobrança de ISSQN das instituições financeiras, ressaltando ainda a vigência do Decreto-Lei nº 406/68;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 001/2011, estabelece a competência do Prefeito Municipal para regulamentar o Código Tributário Municipal e diante da necessidade de implementar medidas administrativas para cobrança de ISSQN;

CONSIDERANDO que o art. 187, itens 15 a 15.18 e itens 90 e 91 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2011, dispõe sobre a cobrança de ISSQN das instituições financeiras;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos expedidas pelo Banco Central do Brasil, que regulamentou o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam as instituições bancárias e financeiras com sede no Município de Dom Eliseu/PA, obrigadas em até 30 (trinta) dias após a edição deste Decreto, escriturar eletronicamente como prestador, em sistema informatizado disponibilizado pela Prefeitura Municipal, contendo o resultado total das operações realizadas no mês anterior, com base no balancete analítico mensal do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), editado pelo Banco Central do Brasil, lançando os valores em relação às seguintes contas e respectivos desdobramentos: "7.1.1.00.00-1"; "7.1.2.00.00-4"; "7.1.3.00.00-7"; "7.1.7.00.00-9" e "7.1.9.00.00-5", conforme tabela anexa, para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento, para o pagamento do ISS – Imposto sobre Serviços de qualquer natureza.

Parágrafo único. Fica igualmente obrigado a até o dia 10º do mês subsequente, escriturar eletronicamente como tomador de serviços, em sistema informatizado disponibilizado pela Prefeitura Municipal, de acordo com o art. 5º deste Decreto.

Art. 2º- Ficam as instituições bancárias e financeiras com sede no Município de Dom Eliseu/PA, anexar, o balancete analítico mensal do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), editado pelo Banco Central do Brasil, relacionando as receitas brutas e despesas, objetivando confrontar as informações e possibilitar ao Fisco Municipal apurar a validade dos valores apresentados, conforme autoriza o artigo 113, § 2º do Código Tributário Nacional, cuja planilha na coluna receita deverá conter os lançamentos nas contas especificadas no artigo anterior e respectivos desdobramentos, em observância a tabela anexa, e ainda, sendo as declarações prestadas nas rubricas 7.1.100.00.1 – Rendas de Operações de Crédito; 7.1.3.00.00-7 – Rendas de Câmbio; 7.1.9.00.00-5 – Outras Receitas Operacionais, referentes as tarifas bancárias cobradas pelas operações realizadas.

§ 1º Quando não houver especificação do tipo da atividade de prestação de serviço na tabela anexa de que trata o caput deste artigo, fica a instituição bancária ou financeira obrigada a fazer a descrição do tipo do serviço e o respectivo lançamento do valor do serviço nas seguintes contas contábeis: 7.1.3.10.90-1; 7.1.7.99.00-3 e 7.1.9.99.00-9.

§ 2º Nos casos de agências com sede no Município de Dom Eliseu/PA, havendo lançamento de rendas/receitas de serviços prestados no balanço da matriz na conta RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS, deverá a agência local destacar tais receitas/rendas, registrando-as na conta específica do serviço prestado no sistema de informação eletrônico de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º- Nos casos de terminais eletrônicos localizados no Município de Dom Eliseu/PA que possuam vinculação contábil com agência bancária com sede em outro Município, fica esta última obrigada a enviar o relatório e documento de que tratam os artigos anteriores especificamente daquele terminal.

Parágrafo Único - Se a agência bancária de que trata o "caput" deste artigo realizar lançamento de rendas/receitas dos serviços prestados no balanço da matriz na conta RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS, fica esta obrigada a destacar as receitas referentes ao terminal eletrônico que trata o "caput" deste artigo, registrando-as na conta específica do serviço prestado no documento de que trata o § 2º do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º- As instituições bancárias e financeiras deverão, também, enviar até o último dia dos meses de julho e janeiro de cada ano, através de sistema eletrônico de informação, o balanço contendo o resultado semestral das operações, dos períodos de janeiro/junho e julho/dezembro, respectivamente, de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), editado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 5º- Ficam ainda as instituições bancárias e financeiras com sede no Município de Dom Eliseu/PA, obrigadas até o dia 10º do mês subsequente, escriturar eletronicamente como tomador de serviços, em sistema informatizado disponibilizado pela Prefeitura Municipal, contendo todas informações dos prestadores de serviços às instituições bancárias e financeiras, para registro e emissão do respectivo documento, para o pagamento do ISS – Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, como Substituto Tributário.

Art. 6º- A tabela anexa indica os códigos e títulos contábeis de acordo com o COSIF, vinculando-os ao item equivalente da lista anexa a Lei Complementar n.º 116/2003, o que a partir da publicação deste Decreto deve ser utilizada pelas instituições bancárias e financeiras estabelecidas no Município de Dom Eliseu/PA, para o devido recolhimento do ISS, sob pena de pagamento de multa no valor de 100 (cem), Unidades Fiscal do Município – UFM, em casos de descumprimento conforme disposto no Art.1º.

Art. 7º- As instituições bancárias e financeiras que deixarem de cumprir as obrigações estabelecidas neste Decreto ficarão sujeitas ao pagamento de multa no valor 100 (cem), Unidades Fiscal do Município – UFM, por cada mês que deixar de apresentar o relatório na data previamente fixada.

Art. 8º- Toda empresa ou estabelecimento que desenvolva atividade de ato de comércio e realize venda a sociedade mercantil com operação de leasing, fica obrigado a enviar através de sistema disponibilizado pela Prefeitura municipal a Nota Fiscal, para fins de cobrança do ISS.

§ 1º O descumprimento do quanto disposto no caput deste artigo ensejará multa no valor de 100 (cem), Unidades Fiscal do Município – UFM.

§ 2º Para fins deste artigo, considera-se estabelecimento da sociedade mercantil/instituição financeira/bancária, se sede ou filial não houverem no Município de Dom Eliseu/PA, o local da empresa de que trata o caput deste artigo, conforme disposição do artigo 4º da LC 116/2003.

Art. 9º- Será pessoalmente responsabilizado pelas obrigações tributárias resultantes dos atos praticados com infração à presente legislação o gerente, diretor e/ou representante de cada agencia das instituições bancárias e financeiras.

Art. 10º - Em caso descumprimento das obrigações, serão aplicadas as penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 11- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu- Estado do Pará, em 11 (onze) de setembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO

SUBCONTA	DESCRIÇÃO
7.1.1.00.00-1 Rendas de Operações de Crédito	
7.1.1.03.00-8	RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES
7.1.1.05.00-6	RENDAS DE EMPRÉSTIMOS
7.1.1.10.00-8	RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS
7.1.1.15.00-3	RENDAS DE FINANCIAMENTOS
7.1.1.18.00-0	RENDAS DE FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS
7.1.1.20.00-5	RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO
7.1.1.23.00-2	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE MOEDAS ESTRAGEIRAS
7.1.1.25.00-0	RENDAS DE FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA
7.1.1.35.00-7	RENDAS DE REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS
7.1.1.40.00-9	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES
7.1.1.45.00-4	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
7.1.1.50.00-6	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS
7.1.1.52.00-4	RENDAS DE FINANCIEMENTOS DE OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL
7.1.1.55.00-1	RENDAS DE FINANCIMENTOS AGROINDUSTRIAIS
7.1.1.60.00-3	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
7.1.1.65.00-8	RENDAS DE FINANCIMENTOS HABITACIONAIS
7.1.1.70.00-0	RENDAS DE FINANCIMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
7.1.1.80.00-7	RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
7.1.1.85.00-2	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM
7.1.1.90.00-4	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP
7.1.1.92.00-2	RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE OURO
7.1.2.00.00-4 Rendas de Arrendamento Mercantil	
7.1.2.10.00-1	RENDAS DE ARRENDAMENTO FINANCEIROS - RECURSOS INTERNOS
7.1.2.15.00-6	RENDAS DE ARRENDAMENTOS OPERACIONAIS - RECURSOS INTERNOS

7.1.2.20.00-8	RENDAS DE ARRENDAMENTOS FINANCEIROS - RECURSOS EXTERNOS
7.1.2.25.00-3	RENDAS DE ARRENDAMENTOS OPERACIONAIS - RECURSOS EXTERNOS
7.1.2.30.00-5	RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS
7.1.3.00.00-7 Rendas de Câmbio	
7.1.3.10.00-4	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO
7.1.3.10.10-7	EXPORTAÇÃO
7.1.3.10.20-0	IMPORTAÇÃO
7.1.3.10.30-3	FINANCEIRO
7.1.3.10.90-1	BONIFICAÇÕES EM OPERAÇÕES INTERBANCÁRIAS
7.1.3.10.90-1	BONIFICAÇÕES SOBRE VENDAS DE CÂMBIO DE IMPORTAÇÃO

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:09937B79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Regula o Processo Administrativo Tributário Fiscal do Município de Dom Eliseu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ainda o Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o poder regulamentar conferido pelo Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os atos do processo administrativo tributário para melhor efetividade das ações fiscalizatórias no Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Decreto rege o Processo Administrativo Tributário Fiscal, no âmbito do Município de DOM ELISEU-PA, definindo princípios e estabelecendo normas aplicáveis aos processos e procedimentos.
Art. 2º O Processo Administrativo Tributário Fiscal, regulado por este Decreto, compreende:
I- Procedimento Contencioso Fiscal, para controle da legalidade do lançamento de tributo ou aplicação de penalidade por meio de auto de infração;
II- Procedimento de Constituição de Crédito Tributário Não Contencioso, para preservar o direito da Fazenda Pública Municipal ao lançamento do crédito de natureza não contenciosa, evitando a decadência;
III- Procedimento de Consulta, para solução de dúvidas quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária municipal.
Art. 3º Sem prejuízo de outros direitos e garantias individuais assegurados pela Constituição Federal, o Processo Administrativo Tributário Fiscal, de que trata este Decreto, será informado pelos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da audiência do interessado e de sua acessibilidade aos autos, da ampla instrução probatória, da motivação, da livre persuasão racional do julgador, da celeridade e da economia processual.
Art. 4º Aplica-se, subsidiariamente, ao Processo Administrativo Tributário Fiscal, no que couber, as normas da legislação processual civil.
Art. 5º O Processo Administrativo Tributário Fiscal terá suas folhas numeradas em ordem cronológica e rubricadas por servidor competente.
Parágrafo único. A organização e a tramitação dos processos serão definidas em regulamento.
Art. 6º É pertinente acatar, em julgamento, a jurisprudência definitiva do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores em suas composições unificadas, observados os critérios de convencimento da autoridade julgadora.
Parágrafo único. Quando a matéria for objeto de súmula vinculante, o julgamento administrativo não poderá destoar da orientação jurisprudencial sumulada pelo Supremo Tribunal Federal.
Art. 7º No âmbito do Processo Administrativo Tributário Fiscal, de que trata esta Decreto, é vedado aos órgãos de julgamento afastar a aplicação de leis ou decretos municipais, sob fundamento de inconstitucionalidade, ou proferir decisões que impliquem em declaração de inconstitucionalidade de ato normativo, expedido pela Administração Tributária do Município, salvo quando amparados em decisão definitiva plenária do Supremo Tribunal Federal ou em outras hipóteses previstas na legislação específica do Município de Dom Eliseu-PA.
Art. 8º Os servidores e agentes públicos envolvidos no Processo Administrativo Tributário Fiscal têm o dever de zelar pela correta aplicação da legislação, pugnando pela defesa do interesse público, da legalidade e da preservação da ordem jurídica.
Art. 9º A existência de ação judicial, ainda que haja ocorrência de depósito ou garantia, não prejudica o lançamento ou seu aperfeiçoamento.

Seção II
Das Partes e da Capacidade Processual

Art. 10. Todo sujeito passivo tem capacidade para estar no processo, em qualquer fase, postulando em causa própria ou representado por procurador, legalmente constituído.
Art. 11. O Município de Dom Eliseu-PA, será representado no processo, em segunda instância, pelo Corpo de Representantes da Fazenda Pública Municipal, constituído por procuradores efetivos do Município ou contratados, que emitirão parecer fundamentado para decisão do Prefeito Municipal, que poderá ou não acolher o referido parecer, desde que o faça com fundamentação.
Parágrafo único.A representação, de que trata o*caput*deste artigo será feita por meio de emissão de parecer, devidamente fundamentado, nos autos do processo, e, se for o caso, por sustentação oral, durante a sessão de julgamento, na forma estabelecida no Código Tributário Municipal.

Seção III
Dos Atos e Termos Processuais

Art. 12. Os atos e termos processuais, quando este Decreto não prescrever forma, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, entrelinhas, rasuras ou emendas, não ressalvadas.
§ 1º Os atos e termos processuais a que se refere o caput poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da Administração Tributária.
§ 2º É dispensado o reconhecimento de firma em petições dirigidas à Administração Pública, salvo em casos excepcionais ou naqueles em que a lei imponha explicitamente essa condição, podendo, no caso de dúvida sobre a autenticidade da assinatura ou quando a providência servir ao resguardo do sigilo, antes da decisão final, ser exigida a apresentação de prova de identidade do requerente.

Seção IV
Das Intimações

Art. 13. A intimação far-se-á:
I- por carta registrada, com aviso de recepção;
II- por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:
a)envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou
b)registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;
III- por ciência direta ao sujeito passivo:
a)provada com sua assinatura;
b)no caso de recusa em assinar, certificada pelo servidor responsável, na presença de duas testemunhas;
IV- por tomada de conhecimento, no processo, de exigência de crédito tributário ou de decisão em primeira ou segunda instâncias;
V- por edital, no caso do sujeito passivo:
a)não ser localizado no endereço declarado ou encontrar-se no exterior, sem mandatário ou preposto conhecido no país;

b)residir em zona rural e não oferecer, para fins de intimação, endereço em zona urbana.
§ 1ºConsidera-se feita a Intimação:
I- se por carta, na data de recebimento, comprovada pelo aviso de recepção, ou, se este for omisso, 7 (sete) dias após a data da entrega da carta à agência postal;
II- se por via eletrônica, no dia seguinte ao da expedição;
III- se por ciência direta, na data do respectivo ciente ou termo de recusa;
IV- se por tomada de conhecimento, na data em que a parte tiver vista do processo ou nele se manifestar;
V- se por edital, 3 (três) dias após a data de sua publicação ou afixação.
§ 2ºEncontrando-se o sujeito passivo, pessoa jurídica, em inatividade, este deverá ser intimado por meio de um de seus sócios, no endereço de sua residência ou domicílio eventual.
§ 3º As formas de intimação previstas nos incisos I a IV, do*caput*são alternativas.
§ 4º A intimação por edital realizar-se-á por publicação em órgão da imprensa oficial.
§ 5º A intimação será feita ao sujeito passivo ou ao seu procurador, sendo válida a ciência aos prepostos destes.
§ 6º Para efeito do disposto no § 5º, considera-se preposto qualquer dirigente, empregado ou prestador de serviços que exerça suas atividades no estabelecimento ou residência do sujeito passivo ou de seu procurador.
§ 7º Havendo o comparecimento espontâneo, no processo, de devedor solidário, ficam dispensadas a sua intimação e a lavratura do termo de sua inclusão no feito.
§ 8º Não se intimará o sujeito passivo da decisão que lhe for inteiramente favorável.
§ 9º A intimação das pessoas jurídicas de direito público será feita na pessoa de seus respectivos procuradores.

Seção V
Dos Prazos

Art. 14. Sem prejuízo de outros prazos, especialmente previstos neste Decreto, os atos processuais realizar-se-ão nos seguintes prazos:
I- 15 (quinze) dias úteis:
a) para o sujeito passivo pagar a quantia exigida ou apresentar impugnação, contados da intimação do Auto de Infração;
b) para o sujeito passivo pagar a quantia exigida ou interpor recurso voluntário, contados da intimação da decisão de Primeira Instância;
c) para o recorrido apresentar contra razões ao recurso, voluntário ou de ofício, contados da intimação do recurso;
d) para o consulente pedir revisão da resposta dada à consulta, se esta lhe for contrária;
II- 08 (oito) dias úteis:
a) para opor ou contraditar embargos de declaração, das decisões de Primeira e Segunda Instâncias Administrativas;
b) para efetuar o pagamento do crédito tributário de natureza não contenciosa ou apresentar pedido de descaracterização da não contenciosidade, contados da ciência da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração;
c) para o sujeito passivo pagar o crédito tributário, quando não couber defesa na esfera administrativa, contados da intimação da exigência ou da decisão;
III- até um ano, após a definitividade das decisões de mérito da Primeira ou da Segunda Instância, para pedir rescisão do julgado, desde que não tenha sido instaurada a fase judicial de execução.
§ 1º Os prazos processuais são contínuos e peremptórios, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
§ 2º A contagem dos prazos somente se inicia e se encerra em dia de expediente normal na repartição em que se deva praticar o ato.
§ 3º Quando relativo a ato de servidor público, o vencimento do prazo não o desobriga de sua execução, sem prejuízo da aplicação da penalidade cominada.
§ 4º Vencido o prazo, extingue-se, independentemente de qualquer formalidade, o direito do sujeito passivo à prática do ato respectivo.
§ 5º A parte pode renunciar, de forma expressa, à totalidade do prazo estabelecido exclusivamente em seu favor.
§ 6º A prática do ato, antes do término do prazo respectivo, implicará a desistência do prazo remanescente.

Art. 15. Atendendo a circunstâncias especiais, a autoridade julgadora competente poderá, em despacho fundamentado:
I- acrescer, até o dobro, o prazo para impugnação da exigência ou apresentação de recurso;
II- prorrogar, pelo tempo necessário, o prazo para realização de diligência;
III- assinar prazo à parte para regularizar sua representação processual.
§ 1º Não havendo prazo expressamente previsto, o ato do sujeito passivo será praticado naquele fixado pelo órgão julgador, observando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§ 2º A tramitação interna de Processo Administrativo Tributário Fiscal far-se-á nos prazos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Seção VI
Das Nulidades

Art. 16. São nulos os atos praticados:
I- por autoridade incompetente ou impedida;
II- com erro de identificação do sujeito passivo;
III- com cerceamento do direito de defesa.
§ 1º A nulidade do ato será declarada pela autoridade competente para julgar a sua legitimidade.
§ 2º A autoridade referida no § 1º, promoverá ou determinará a correção das irregularidades ou omissões diferentes das referidas neste artigo, quando estas influírem na solução do litígio, renovando-se a intimação do sujeito passivo, se fato novo advier.
§ 3º As incorreções ou omissões do Auto de Infração, inclusive aquelas decorrentes de cálculo ou de capitulação de infração ou de multa, não acarretarão a sua nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator.
Art. 17. Quando a norma prescrever determinada forma, a autoridade julgadora considerará válido o ato se, realizado de outra maneira, alcançar a sua finalidade.

Seção VII
Das Provas

Art. 18. As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Decreto, para provar a verdade dos fatos em que se funda o direito em litígio e influir eficazmente na convicção do julgador.
§ 1º Caberá à autoridade julgadora competente, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito.
§ 2º A autoridade julgadora competente indeferirá, em decisão fundamentada, as diligências inúteis ou meramente protelatórias.
§ 3º A autoridade julgadora competente apreciará a prova constante dos autos, independentemente de quem a tiver produzido e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento.
§ 4º O ônus da prova incumbe:
I- ao autor do auto de infração, quanto ao fato constitutivo do direito da Fazenda Pública Municipal;
II- ao autuado, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da Fazenda Pública Municipal.
§ 5º Diante de peculiaridades do processo administrativo, relacionadas à impossibilidade ou à excessiva dificuldade de cumprir o ônus da prova, nos termos dos incisos I e II, do § 4°, deste artigo, a autoridade julgadora competente poderá atribuir o ônus da prova de modo diverso, desde que o faça por decisão fundamentada, caso em que deverá dar à parte a oportunidade de se desincumbir do ônus que lhe foi atribuído.
§ 6º A autoridade julgadora competente poderá ordenar que a parte exiba documentos, livros, ou coisas que estejam ou devam estar em seu poder, presumindo-se verdadeiros, no caso de recusa injustificada, os fatos dos quais dependa a exibição.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO CONTENCIOSO FISCAL
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 19. No Procedimento Contencioso Fiscal são assegurados aos litigantes os seguintes meios de defesa e recursos:
I- impugnação;
II- recurso voluntário;
III- recurso de ofício;
IV- embargos de declaração;
V- pedido de descaracterização da não contenciosidade do Auto de Infração ou da Notificação de Lançamento;
VI- pedido de rescisão do julgado.
Art. 20. O julgamento dos processos de exigência de tributos e de multas, bem como de outros processos que lhe são afetos, observará o seguinte:
I- a impugnação tempestiva da exigência instaura o procedimento contencioso fiscal;
II- o julgamento, em Primeira Instância, será realizado monocraticamente, pelo titular da Secretaria de Fazenda;
III- o julgamento, em Segunda Instância, será realizado por órgão colegiado composto por fiscais do Município, nomeados pelo Prefeito Municipal, com apoio da procuradoria jurídica.
IV – da decisão em Segunda Instância caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias para o Chefe do Poder Executivo que decidirá fundamentadamente, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º O recurso de ofício será interposto pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância, mediante declaração na própria decisão.
§ 2º Cabem embargos de declaração, que interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes, quando o acórdão ou a decisão monocrática de Primeira Instância contiver obscuridade ou contradição, ou for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o colegiado ou o julgador monocrático.

Seção II
Do Procedimento

Art. 21. O procedimento fiscal tem início com:
I- o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificando o sujeito passivo ou seu preposto de qualquer exigência;
II- a apreensão de mercadorias, bens, documentos ou livros.
§ 1º O início do procedimento exclui a espontaneidade, em relação aos atos do sujeito passivo, e, independentemente de intimação, dos demais envolvidos nas infrações praticadas.
§ 2º O pagamento do imposto, após iniciado o procedimento, não exime o sujeito passivo da penalidade aplicável.
Art. 22. O crédito tributário decorrente de procedimento fiscal será lançado em Auto de Infração que conterá, no mínimo:
I- identificação do sujeito passivo;
II- indicação de local, data e hora de sua lavratura;
III- descrição do fato e indicação do período de sua ocorrência;
IV- indicação da base de cálculo, da alíquota e do valor originário da obrigação;
V- indicação da disposição legal infringida e da penalidade proposta;
VI- nome e assinatura da autoridade lançadora.
§ 1º Quando do procedimento fiscal, em um mesmo estabelecimento, resultar a apuração de mais de uma infração, em um ou mais exercícios, poderá ser utilizado, nos termos previstos em ato do Secretário Municipal de Fazenda, somente um Auto de Infração, com a descrição dos elementos constantes dos incisos III a V do*caput*, em anexos próprios.
§ 2º Ao Auto de Infração serão anexados demonstrativos dos levantamentos informativos e/ou quaisquer outros meios probantes que fundamentem o procedimento.
Art. 23. O Auto de Infração poderá ser substituído por Notificação de Lançamento, quando o crédito tributário for relativo a:
I- omissão de pagamento de:
a)Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) declarado ao Fisco pelo sujeito passivo, inclusive por meio eletrônico ou transmissão eletrônica de dados, em documento instituído para essa finalidade;
b)tributo municipal recolhido por meio de cheque, sem suficiente provisão de fundos ou cujo pagamento tenha sido frustrado por circunstância diversa;
c)Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU);
II- descumprimento de obrigação acessória, em virtude da falta de apresentação do documento, a que se refere a alínea "a", do inciso I, deste artigo.
Art. 24. A Notificação de Lançamento, de que trata o art. 23, poderá ser emitida por processo eletrônico e conterá, no mínimo:
I- identificação do sujeito passivo;
II- indicação do local, data e hora de expedição;
III- descrição do fato e indicação do período de sua ocorrência;
IV- indicação da base de cálculo, da alíquota e do valor originário da obrigação;
V- indicação, se for o caso, da disposição legal infringida e da penalidade aplicável;
VI- indicação do prazo para pagamento ou apresentação de defesa;
VII- nome do titular do órgão expedidor ou do Auditor de Tributos autorizado a fazer o lançamento, indicação do cargo ou função e número da matrícula funcional.
Parágrafo único. Aplicam-se à Notificação de Lançamento, no que couber, as disposições da legislação processual relativas ao Auto de Infração.
Art. 25. O Auto de Infração, devidamente instruído com os documentos em que se fundar, será protocolizado e encaminhado à Secretaria de Fazenda, que realizará o preparo e o saneamento do processo, na forma regulamentar, competindo-lhe, ainda, a prática dos seguintes atos:
I- intimação do sujeito passivo para pagamento da quantia exigida no Auto de Infração ou impugnação da exigência, já instruída com os documentos em que se fundar;
II- vista do processo ao sujeito passivo, ou ao seu representante, legalmente constituído, na própria unidade, quando requerida no prazo para impugnação;
III- recebimento da impugnação e juntada desta ao processo;
IV- realização de exames e diligências ordenadas pelas autoridades julgadoras;
V- lavratura do Termo de Revelia, quando não apresentada a impugnação, ou do Termo de Perempção, quando não apresentado o recurso, na forma e nos prazos previstos neste Decreto;
VI- remessa do processo à autoridade competente para julgamento em Primeira e/ou Segunda Instância, conforme o caso;
VII- intimação do sujeito passivo para tomar conhecimento da decisão de Primeira Instância, pagar o valor da condenação ou interpor recurso voluntário à Segunda Instância;

Seção III
Do Início da Fase Contenciosa

Art. 26. A fase contenciosa do processo inicia-se com a apresentação de impugnação, em Primeira Instância.
Art. 27. A impugnação, já instruída com os documentos que a fundamentarem, será apresentada à Secretaria de Fazenda, no prazo previsto na alínea "a", do inciso I, do art. 14, deste Decreto, sob pena de revelia.
§ 1º Será considerado revel o sujeito passivo que não apresentar a impugnação no prazo e no local previstos neste Decreto.
§ 2º Ao sujeito passivo é facultada vista do processo, na Secretaria de Fazenda, vedada a retirada dos autos da unidade.
Art. 28. A impugnação mencionará:
I- o órgão julgador a que é dirigida;
II- a qualificação do impugnante;
III- os motivos de fato e de direito em que se fundamentar, separando-se as questões sob os títulos de preliminares e de mérito;
IV- pedido de anexação de processos, quando arguida a superposição de lançamentos.

Seção IV
Do Julgamento

Art. 29. O julgamento do Processo Contencioso Fiscal compete:
I- em Primeira Instância, ao Secretário de Fazenda;
II- em Segunda Instância, pela Comissão Julgadora nomeada pelo Prefeito Municipal, quanto aos recursos de decisões singulares, quando cabíveis;
III- ao Prefeito Municipal, quanto às decisões de Segunda Instância e aos pedidos rescisórios de que trata o art. 39, deste Decreto.
Art. 30. O processo será julgado em instância única, quando se referir:
I- a Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade pecuniária não exceda a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de sua lavratura;

II- a omissão de pagamento de imposto declarado em documento fiscal e não registrado em livro próprio;
III- a omissão de pagamento por sujeito passivo enquadrado em regime de estimativa;
IV- a omissão de pagamento de ISSQN estimado ou relativo a diferença apurada pelo Fisco, na forma desse regime;
V- a omissão de pagamento de ISSQN de profissional autônomo e/ou de sociedade simples;
VI- pedido de descaracterização da não contenciosidade do crédito tributário, de que trata o art. 43, deste Decreto.
Art. 31. São considerados peremptos os recursos voluntários do sujeito passivo e os embargos, quando apresentados fora do prazo legal ou, ainda que no prazo, sejam entregues em órgão diverso do indicado no art. 25, deste Decreto.
Parágrafo único. Compete ao Julgador de Primeira Instância, à Comissão Julgadora de Segunda Instância a declaração de perempção, quando o Secretário de Fazenda não lavrar o termo próprio.

Seção V
Do Julgamento em Primeira Instância

Art. 32. A decisão de Primeira Instância, redigida com simplicidade e clareza, conterá:
I- referência ao número do processo e ao nome do sujeito passivo;
II- relatório;
III- fundamentos de fato e de direito;
IV- parte dispositiva, na qual se insere o julgamento e a conclusão.
§ 1º O julgador deverá mencionar na decisão, expressamente, as correções de omissões e irregularidades por ele procedidas no Auto de Infração.
§ 2º As inexatidões materiais existentes na decisão, devidas a lapso manifesto, ou a erros de escrita ou de cálculos, poderão ser corrigidas, por despacho, de ofício.
Art. 33. As decisões de Primeira Instância, total ou parcialmente contrárias à Fazenda Pública Municipal, sujeitam-se ao duplo grau de jurisdição e só produzem efeitos depois de confirmadas pela Segunda Instância, mediante recurso de ofício, interposto pela autoridade julgadora, na própria decisão, com efeito suspensivo da parte recorrida, ressalvadas as hipóteses de julgamento em instância única, previstas no art. 30, deste Decreto.
§ 1º Não caberá o recurso de que trata o*caput*deste artigo quando o valor originário atualizado da parte absolutória não exceder a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na data da decisão.
§ 2º Cumpre ao autor do procedimento propor o recurso, de ofício, verificada a omissão do julgador.
Art. 34. Das decisões contrárias ao sujeito passivo caberá recurso voluntário à Comissão Julgadora da Fazenda Pública Municipal, que mencionará:
I- o órgão julgador a que é dirigido;
II- a qualificação do recorrente;
III- os motivos de fato e de direito em que se fundamentar, separando-se as questões sob os títulos de preliminares e de mérito;
IV- pedido de cassação ou reforma da decisão recorrida.

Seção VI
Do Julgamento em Segunda Instância

Art. 35. O julgamento em Segunda Instância realizar-se-á em sessão da Comissão de Segunda Instância, de acordo com as prescrições deste Decreto e do Código Tributário Municipal de Dom Eliseu-PA.
§ 1ºAs pautas de julgamento deverão ser divulgadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 2º As propostas de ementa, relatório e voto dos processos incluídos em pauta deverão ser apresentadas, por escrito ou em meio eletrônico, até o início da sessão de julgamento.
§ 3º As sessões de julgamento serão públicas, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação pertinente, sendo assegurado aos litigantes o direito à apresentação de memoriais e à sustentação oral.
§ 4º As decisões devem conter a indicação dos pressupostos de fato e de direito que as determinarem, serão tornadas públicas e disponibilizadas em banco de dados eletrônico, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação pertinente.

Seção VII
Da Definitividade das Decisões

Art. 36. São definitivas, na esfera administrativa, as decisões que não possam ser objeto de defesa, sendo exequíveis:
I- as decisões de Primeira Instância:
a) condenatórias, nos casos de instância única;
b) condenatórias recorríveis, quando não apresentado recurso voluntário, no prazo e local previstos neste Decreto;
II- as decisões condenatórias, em Segunda Instância.
Parágrafo único. Serão também definitivas as decisões de Primeira Instância na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não estiver sujeita a recurso de ofício.

Seção VIII
Do cumprimento das Decisões

Art. 37. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo para cobrança amigável.
Parágrafo único. Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido pago o crédito tributário, o órgão preparador encaminhará o processo à autoridade competente para promover a cobrança executiva.
Art. 38. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo, cumpre à autoridade preparadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.
Parágrafo único. A decisão definitiva favorável ao sujeito passivo somente poderá ser revista judicialmente quando houver, comprovadamente, dolo ou fraude.

Seção IX
Da Rescindibilidade das Decisões

Art. 39.As decisões de mérito, de Primeira ou de Segunda Instância, quando não mais sujeitas a recurso, poderão ser rescindidas, no prazo de um ano, após a sua definitividade e antes de instaurada a fase judicial de execução.
§ 1ºA rescisão poderá ser pedida pelo sujeito passivo, pela autoridade julgadora de Primeira Instância, pela autoridade gestora do tributo ou pelo Secretário Municipal de Fazenda, quando a decisão rescindenda:
I- resultar de prevaricação, concussão, corrupção ou excesso de exação, do julgador;
II- houver sido proferida por autoridade impedida ou absolutamente incompetente;
III- resultar de dolo da parte vencedora, em detrimento da parte vencida;
IV- violar literal disposição de lei tributária ou fiscal;
V- se fundar em prova, cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou no próprio processo administrativo, objeto do pedido rescisório;
VI- se fundar em erro de fato, resultante de atos ou de documentos do processo;
VII- for manifestamente divergente de súmula da Comissão Julgadora de Segunda Instância.
§ 2º O pedido rescisório não será admitido quando:
I- não estiver fundado em qualquer dos incisos do § 1º, deste artigo;
II- a decisão for proferida pela Comissão Julgadora de Segunda Instância, em votação unânime, salvo motivação relevante, arguida pela parte e acatada pelo Chefe do Poder Executivo, que torne plausível o reexame do decisório de Primeira ou Segunda Instância, conforme o caso.
§ 3º Na sessão em que se discutir o mérito será facultada a manifestação oral das partes, que serão notificadas do julgamento, com antecedência mínima de cinco dias.

Seção X
Da Súmula de Observância Obrigatória

Art. 40. A Comissão Julgadora de Segunda Instância, em sua composição plena, poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão da maioria de seus membros, após reiteradas decisões sobre determinada matéria, aprovar súmula de observância obrigatória pela Primeira e Segunda Instância.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual, entre órgãos julgadores do contencioso administrativo fiscal ou entre estes e os demais órgãos da Administração Tributária, que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.
§ 2º A súmula terá efeito vinculante para a Administração Tributária a partir da sua aprovação pelo Secretário Municipal de Finanças e publicação no Diário Oficial do Município ou placard, conforme o caso.
Art. 41. A Súmula da Comissão Julgadora de Segunda Instância, após sua publicação, só poderá ser editada ou revista, mediante proposição da maioria absoluta, em sessão da Comissão.
§ 1º A Súmula poderá ser editada para dirimir conflitos de entendimento entre Julgadores de Primeira Instância ou Segunda Instância e para condensar a jurisprudência dominante no âmbito da Secretaria da Fazenda.
§ 2º Os procedimentos de edição e de revisão de Súmula serão definidos no Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO CONTENCIOSO
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 42. Constitui crédito tributário não contencioso aquele lançado por meio de:
I- Notificação de Lançamento relativa à omissão de pagamento de:
a) ISSQN declarado ao fisco pelo sujeito passivo, inclusive por meio eletrônico ou transmissão eletrônica de dados, em documento instituído para essa finalidade;
b) tributo municipal, em razão de recolhimento por meio de cheque, sem suficiente provisão de fundos ou cujo pagamento tenha sido frustrado por circunstância diversa;
II- Auto de Infração, resultante de:
a)omissão de pagamento de ISSQN declarado pelo sujeito passivo em DMS e/ou Regime Especial;
b) descumprimento de obrigação acessória em virtude da falta de apresentação do documento a que se refere a alínea "a", do inciso I, deste artigo.
Parágrafo único. O sujeito passivo terá o prazo de 08 (oito) dias, contados da ciência da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração para efetuar o pagamento do crédito tributário ou apresentar pedido de descaracterização da não contenciosidade, o que, não ocorrendo, implicará inscrição do crédito em Dívida Ativa.

Seção II
Da Descaracterização de Não Contenciosidade do Crédito Tributário

Art. 43. A não contenciosidade do crédito tributário será descaracterizada, caso o sujeito passivo, no prazo previsto no parágrafo único do art. 42 comprove, de forma inequívoca a ocorrência de:
I- simples erro de cálculo;
II- duplicidade de lançamento;
III- pagamento do crédito tributário reclamado ou cumprimento da obrigação acessória, antes do início do procedimento fiscal ou da ciência da Notificação de Lançamento.
§ 1ºO pedido de descaracterização da não contenciosidade deverá ser apresentado à Secretaria de Fazenda, acompanhado de cópia da respectiva Notificação de Lançamento, quando for o caso, e remetido para o órgão julgador competente.
§ 2ºNão sendo apresentada a cópia a que se refere o § 1º, poderá a mesma ser substituída por documento que contenha as informações da respectiva Notificação de Lançamento, desde que essa notificação esteja identificada no pedido.
§ 3ºNão sendo comprovado, pelo menos uma, das situações mencionadas no *caput*, deste artigo, o Julgador de Primeira Instância rejeitará, liminarmente, o pedido, devendo o sujeito passivo ser intimado para pagamento do crédito tributário no prazo de 8 (oito) dias, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 14, deste Decreto.
§ 4º A descaracterização de que trata o *caput* deste artigo, far-se-á mediante julgamento, em instância única, por Julgador de Primeira Instância, na forma prevista neste Decreto.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTO DE CONSULTA
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 44. É assegurado, ao contribuinte, o direito de consulta para esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária municipal, relativamente a situações ainda não ocorridas.
§ 1º Os órgãos da Administração Pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consulta, desde que mantenham qualquer relação ou interesse com a matéria consultada.
§ 2º A consulta formaliza, no período de duração do referido processo, a espontaneidade do contribuinte em relação à espécie consultada.
Art. 45. Poderá ser negada solução à consulta, quando esta:
I- não descrever com fidelidade o fato que lhe deu origem, em toda a sua extensão;
II- seja meramente protelatória, assim entendida a que versar sobre disposições claramente expressas na legislação tributária ou sobre questão de direito já resolvida por decisão administrativa ou judicial, definitiva e passada em julgado, publicada há mais de 15 (quinze) dias antes da apresentação da consulta;
III- tratar de indagação versando sobre espécie que já tenha sido objeto de decisão dada a consulta anterior, formulada pelo mesmo contribuinte.
Parágrafo único. Negada a solução à consulta, fica excluída a espontaneidade do contribuinte, desde a data da respectiva formulação.

Seção II
Do Processamento

Art. 46. A consulta será dirigida à autoridade gestora do tributo, a quem compete o preparo do processo e a formulação da resposta.
Art. 47. A petição de consulta indicará:
I- a autoridade a quem é dirigida;
II- os fatos, de modo concreto e sem reservas em relação aos quais o consulente deseja obter esclarecimento, quanto à aplicação da legislação tributária.
§ 1º A resposta dada à consulta que exonerar o contribuinte de obrigação tributária será comunicada a autoridade julgadora de Primeira Instância, para apreciação e julgamento.
§ 2º Quando a resposta resultar em exigibilidade de obrigação tributária, cujo fato gerador já houver ocorrido, a autoridade competente, ao notificar o interessado da conclusão, determinará o cumprimento da obrigação, no prazo de quinze dias, contados da ciência.
§ 3º Se o consulente discordar da exigência constante do § 2°, deste artigo, poderá pedir revisão à Primeira Instância, desde que apresente razões fundamentadas no prazo de quinze dias, a contar da notificação.
§ 4º Da decisão contrária ao contribuinte cabe recurso voluntário à Segunda Instância Administrativa, exceto quando negada solução à consulta.
§ 5º Solucionada a consulta e cientificado o contribuinte, este passará, de imediato, a proceder em estrita conformidade com a solução dada.

Seção III
Do Julgamento

Art. 48. O julgamento do processo de consulta compete:
I- em Primeira Instância, Secretário da Fazenda;
II- em Segunda Instância, à Comissão Julgadora.
Art. 49. A autoridade de Primeira Instância recorrerá de ofício, de decisão favorável ao consulente, sempre que:
I- a hipótese sobre a qual versar a consulta, envolver questões doutrinárias;

II- a solução dada à consulta contrariar, no todo ou em parte, a interpretação que vem sendo dada pelo órgão encarregado do tributo ou normas de arrecadação já adotadas.
Art. 50. Cabe recurso voluntário do processo de consulta, com ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo, no prazo de quinze dias, contados da ciência da decisão de Primeira Instância que resultar em exigibilidade de cumprimento de obrigação tributária, principal ou acessória, por parte do consulente.

Seção IV
Efeitos da Consulta

Art. 51. Salvo o disposto no art. 52, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte, relativamente à matéria consultada, a partir da apresentação da consulta, até o trigésimo dia subsequente à data da ciência.
Art. 52. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos referidos no art. 51 só alcançaram seus associados ou filiados, depois de cientificada a consulente da decisão.
Art. 53. A consulta não suspende o prazo para pagamento do tributo, antes ou depois de sua apresentação.
Art. 54. A decisão de Segunda Instância não obriga o pagamento do tributo que deixou de ser recolhido após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.
Art. 55. Não produzirá efeito a consulta formulada:
I- sem observância das formalidades previstas neste Decreto;
II- por quem estiver sob procedimento fiscal instaurado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;
III- por quem estiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
IV- quando o fato já tiver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio, em que tenha sido parte o consulente;
V- quando o fato estiver disciplinado em ato normativo ou resolução, publicados antes da apresentação;
VI- quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei tributária;
VII- quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável pela autoridade julgadora;
VIII- quando o fato for definido como crime contra a ordem tributária.
Art. 56. Compete à autoridade julgadora declarar a ineficácia da consulta.
Art. 57. Não cabe pedido de reconsideração de decisão proferida em processo de consulta, inclusive da que declarar sua ineficácia.
Art. 58. A solução dada à consulta terá efeito normativo, quando adotada em ato expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. As disposições deste Decreto aplicam-se aos processos administrativos tributários fiscais pendentes, relativamente aos atos processuais anteriores e subsequentes à sua vigência.
Art. 60. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DOM ELISEU-PA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

AYESO GASTON SIVIETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:15D7181A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0241/2017

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AGENTE DE TRÂNSITO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido o servidor **LUIS WAGNER GUIMARÃES CARDOSO,** Matrícula nº. 012061-8, do cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** Código: TE, Classe/Nível: C-IV, do Grupo Ocupacional Técnico, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0091/2004, de 01 de junho de 2004, lotado no Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Municipal de Trânsito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:07429306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1128/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **GAB/PMI Nº 0101/2017**, de 23 de janeiro de 2017, que designou o servidor **JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA**, Professor de Séries Iniciais**,** matrícula nº 011443-0, do quadro de servidores efetivos lotado na Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:
Onde se lê:
"CHEFE DE DEPARTAMENTO DE NORMAS EDUCACIONAIS".
Leia-se:
"COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO NORMAS LEGISLAÇÃO ESCOLAR".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de setembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração,na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:57B1760E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1.125/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **VANDERLEI DE ARAUJO BRITO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3805862 SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº. 640.797.752-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (Código DAS - 2),** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de setembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração,na mesma data

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:747EF76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0428/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 009/2017, de 25 de agosto de 2017, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

RESOLVE:

I - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, destinada a investigar que, durante a transição anterior para o governo atual a documentação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Itaituba – SES, não foi entregue à equipe de transição e, já nos idos de 06 (seis) meses de mandato do presente governo, os servidores da Coordenadoria Municipal de Planejamento desta Prefeitura, detectaram que a aludida documentação estava no âmbito da referida Coordenadoria dentro de uma caixa que ao ser examinada foi constatada a presença da citada documentação. A Coordenadoria Municipal de Planejamento, buscando evitar lapso de tempo, denunciou à Procuradoria Geral do Município, para a devida oferta de denúncia judicial acerca da suposta ausência da documentação em epígrafe, cujo fato está incurso nos Artigos 151, incisos III, 153, incisos XIV, 154 e 155 da Lei Municipal nº 2300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com os artigos 226, 314 e 337 do Código Processo Pena e Artigo 312 do Código Penal Brasileiro (CPB), ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, e **MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011076-0, **DENISE SOUZA CASTRO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

II – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de agosto de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:08A27E6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017-SEMAD/PMM

Secretaria Municipal de Administração
Extrato de Contrato nº 025/2017-SEMAD/PMM – Origem: Processo nº 47.142/2017/PMM - ATA SRP 052/2017-CPL/PMM – Pregão Presencial (SRP) n° 049/2017/CPL/PMM, Objeto: Prestação de serviços de manutenção de centrais de ar condicionados e ar condicionados de janelas. Recurso: Erário Municipal - Marabá/PÁ. Contratado: Empresa: Carajás Refrigeração, Serviços e Peças Eireli-ME, CNPJ nº 08.338.599/0001-80 – Valor R$ 170.096,97. Assinatura: 05.09.2017. Vigência: 31.12.2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A095046F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017/CPL/PMM, PROCESSO N° 53.003/2017/CPL/PMM. Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 21/09/2017. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Contratação pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em serviços de impressão do livro de atividades da Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM. Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 11/09/2017,

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FFEB8E5B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico (SRP) nº 042/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.090/2016/PMM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis. Ata de Registro de Preços nº 064/2017 CPL/PMM. Beneficiário: T.S. FRANCO JUNIOR COMERCIO - EPP, CNPJ sob Nº 02.219.339/0001-09,
Itens: 04,05,06,17 Valor Total R$ 60.844,42 (Sessenta Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos). Ata de Registro de Preços nº 065/2017 CPL/PMM. Beneficiário: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 03.818.333/0001-10, itens 16,18,19,20,21,24,27,53,54: Valor Total R$ 394.479,20 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Ata de Registro de Preços nº 066/2017 CPL/PMM. Beneficiário: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob Nº 12.283.935/0001/01,itens:1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52. Valor Total R$ 1.156.453,15 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá Pará, 11/09/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:83553B17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.788, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.399/1979, QUE CONCEDEU TÍTULO DE ENFITEUSE REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GAIAPÓS, Nº 301-A, QUADRA 45, LOTE 14, BAIRRO LARANJEIRAS, MARABÁ-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.399, de 17 de outubro de 1979, que concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado na Avenida Gaiapós, nº 301-A, Quadra 45, Lote 14, bairro Laranjeiras, Marabá-PA.

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente por 24m (vinte e quatro metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I – pelo lado direito com a Av. Minas Gerais;

II – pelo lado esquerdo com o Lote nº 16;

III – Frente com a Av. Gaiapós;

IV – Fundos com o Lote nº 12.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:77D2301F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM, PARA O BIÊNIO DE 2017/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando os termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 16.194 de 31 de Dezembro de 1999, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM, e ainda o Art. 2º do Regimento Interno do referido Conselho;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 16.885, de 22 de Abril de 2002, que dispõe sobra a Política Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a realização da 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Marabá, convocada por meio do Decreto nº 26/2017-P de 04 de maio de 2017, na qual foram eleitos os novos Conselheiros e seus respectivos suplentes, em Assembleia realizada no dia 08 de Junho de 2017;

Considerando que a indicação dos Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM de Marabá, na condição de Conselheiros Titulares e suplentes, para o exercício do Biênio 2017/2019, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

a) Titular: Valber André Alves Araújo;

b) Suplente: Carlos Antonio Lacerda Júnior.

II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

a) Titular: Jedean Peres Milhomem;
b) Suplente: Everton Barreto Malaquias.

III - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Titular: Maria Antônia Gomes de Araújo;
b) Suplente: Mancipor Oliveira Lopes.

IV - Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI:

a) Titular: Fairuz Hamden Coelho Filha Barroso;
b) Suplente: Marcos Paulo Eleres Pereira.

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA, de Marabá:

a) Titular: Rubens Borges Sampaio;
b) Suplente: Wander Ricardo Almeida da Silva.

VI - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sul e Sudeste do Pará - ASSEASPA:
a) Titular: Carlos Vinicius Azevedo Brito;
b) Suplente: Marcelo Kraichete de Miranda Uchoa;

VII - Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá - SPRM:

Titular: Lucimar Rocha Ataíde;
Suplente: Virgilino Ferreira Camargo.

VIII - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUEP:

a) Titular: Otávio Barbosa de Sousa;
b) Suplente: Joceano Bezerra dos Santos.

IX - Associação Comercial Industrial de Marabá - ACIM:

a) Titular: Flávio Corrêa de Souza;
b) Suplente: Mauro de Souza.

X - Fundação Zoobotânica de Marabá - FZM:

a) Titular: Jorge Bichara Neto;
b) Suplente: Manoel Ananis Lopes Soares.

XI - Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental – INDEVA:

a) Titular: José Augusto Alves Rocha;
b) Suplente: Felipe Paiva Rocha.

XII - Associação de Proteção Conservação do Meio Ambiente de Marabá e Região – ASPROCON:

a) Titular: José Antônio de Moura;
b) Suplente: Sergio Vieira Feitosa.

XIII - Instituto Reviver

a) Titular: Jeania dos Santos Lima;
b) Suplente: Anderson Junior Barros.

XIV - Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu

a) Titular: Claudimar Siqueira Campus;
b) Suplente: Osana Lopes dos Santos Borges.

XV - Grupo de Mulheres Arco-íris da Justiça

a) Titular: Raimunda Rabelo Normandes;
b) Suplente: Nicley Ribeiro do Nascimento.

XVI - Centro Comunitário dos Bairros União e Nova Vida

a) Titular: Carlos Alberto Ferreira Neves;
b) Suplente: Jone Carlos Ferreira Neves Júnior.

XVII - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Liberdade – ACMBL:

a) Titular: Maria do Livramento Sá Almeida;
b) Suplente: Lourivaldo dos Santos Oliveira.

XVIII - Instituto de Promoção Ecológica e Social - IPES:

a) Titular: Wilton Oliveira Gonçalves da Silva;
b) Suplente: Rafael de Sousa Marques Soares.

Art. 3º. Os membros constantes no Art. 1º deste Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, permitida reeleição dos representantes da sociedade civil e recondução dos demais, em conformidade com o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de Abril de 2002.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BA751C32

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 0524-A DE 28 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. **17.756 de 20/12/2016**;

CONSIDERANDO: O que estabelece o Art. 128, incisos I e II da Lei 17.756, de 20/12/2016, que consolidou a Lei nº 17.552/2012.

ONDE SE LÊ:

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA – MEMBRO;
RG: 1.748.330 – SSP/PA – CPF 318.067.592-68
ROSEMBERG MONTEIRO DA SILVA – MEMBRO;
RG: 2.936.426 – SSP/PA – CPF 638.584.362-91
MARLÚCIA SARAIVA VASCONCELOS - Suplente
RG: 1.761.798 – SSP/PA – CPF 299.543.632-20

LÊ SE:

SILVANIA RIBEIRO – PRESIDENTE – MEMBRO NATO
RG: 3194150 SSP/PA – CPF 180.324.352-04
KARAM EL HAJJAR – DIRETOR FINANCEIRO – MEMBRO NATO
RG: 8004771302 SSP/RS – CPF 313.211.000-00
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA – MEMBRO;
RG: 1.748.330 – SSP/PA – CPF 318.067.592-68
ROSEMBERG MONTEIRO DA SILVA – MEMBRO;
RG: 2.936.426 – SSP/PA – CPF 638.584.362-91
MARLÚCIA SARAIVA VASCONCELOS - Suplente
RG: 1.761.798 – SSP/PA – CPF 299.543.632-20

Artigo 2º: A vigência do mandato dos membros e suplente acima nomeados será até **10/03/2021**;

Artigo 3º: Este apostilamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 0161-A/2017, de 10/03/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Marabá/PA, 08 de Setembro de 2017.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Port. 008/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:34A7499E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 002-A/2017-IPASEMAR.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Compras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. **17.756 de 20/12/2016**;

CONSIDERANDO:
A necessidade deste Instituto de Previdência ter uma Comissão de Compras para dar legalidade na aquisição de bens e serviços, nos termos da Lei Vigente n° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Compras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR:
1 – Presidente – Priscilla Lobato Santos, CPF n° 835.826.222-15;
2 – Membro – Rita de Cássia Rodrigues Oliveira, CPF n° 318.067.592-68;
3 – Membro – Ewelly Sales Lima de Melo, CPF n° 010.088.932-85;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Marabá/PA, 10 de Janeiro de 2017.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Port. 008/2017-GP

CERTIDAO
Certifico que a **Portaria nº 002-A/2017** foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada pelo período de **10/01/2017 à 09/02/17** para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente do IPASEMAR

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E575FF77

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 003-A/2017-IPASEMAR.

"Tornar sem efeitos a portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. **17.756 de 20/12/2016**;

CONSIDERANDO:

A necessidade de reorganização na gestão administrativa, e que a Prefeitura Municipal de Marabá, dispõe de uma Comissão Permanente de Licitação - CPL;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria nº 001/2017-IPASEMAR de nomeação da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR:
1 – Presidente – Priscilla Lobato Santos, CPF n° 835.826.222-15;
2 – Membro – Rita de Cássia Rodrigues Oliveira, CPF n° 318.067.592-68;
3 – Membro – Rosemberg Monteiro da Silva, CPF n° 638.584.362-91;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Marabá/PA, 10 de Janeiro de 2017.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Port. 008/2017-GP

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº 003-A/2017 foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada pelo período de 10/01/2017 à 09/02/17 para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente do IPASEMAR

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:32AFBBF2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 586/2017 DE 08/09/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 586/2017 DE 08/09/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **ANA MARIA DA SILVA**, RG nº6799210 - PC/PA e CPF Nº 299.674.732-15 - Cargo: Agente de Serviços Gerais - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor

dos proventos R$1.405,50 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4B5AC125

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 587/2017 DE 08/09/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 587/2017 DE 08/09/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **ANTONIA ROSA DE MATOS**, RG nº1762049- 2ª VIA - PC/PA e CPF Nº 248.183.212-49 - Cargo: Agente de Serviços Gerais - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$1.405,50 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:64E5D41E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 589/2017 DE 08/09/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 589/2017 DE 08/09/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **ADENILDE RODRIGUES AGUIAR**, RG nº1530518- 3ª VIA - PC/PA e CPF Nº 213.842.321-34 - Cargo: Professor NEI - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$3.205,40 (três mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), a partir de 01 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7343D81D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 588/2017 DE 08/09/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 588/2017 DE 08/09/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **LUCIMAR DA CRUZ LIMA**, RG nº1640297- 2ª VIA - PC/PA e CPF Nº 612.299.202-00 - Cargo: Professor NEI - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$3.429,78 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), a partir de 01 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1C530B8A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA N° 585 DE 08/09/2017 - ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA n° 585 DE 08/09/2017 - ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. O Presidente do IPASEMAR considerando o disposto no Art.40, §1º, I da CF/88 com redação EC nº41/2003, c/c art.29,§6º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016 - concede *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ* a servidora efetiva senhora **MARLUCIA AQUINO SOARES CARNEIRO** – CPF nº 393.094.362-04-91 e RG. 2249134 – 3º VIA PC/PA, Cargo: Professor NI – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal de R$-1.107,71 (hum mil, cento e sete reais e setenta e um centavos), a partir de 01.10.2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AFACBFC1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA N° 590 DE 06/09/2017 - ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA n° 590 DE 06/09/2017 - ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. O Presidente do IPASEMAR considerando o disposto no Art.40, §1º, I da CF/88 com redação EC nº41/2003, c/c art.29,§5º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016 - concede *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ* a servidora efetiva senhora **ROSA MARIA DE SOUSA** – CPF nº 219.131.962-91 e RG. 4511837 – 2º VIA PC/PA, Cargo: Professor NI – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal de R$-1.345,69 (hum mil,trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), a partir de 01.10.2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:009F482F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017/SEASP/PMM

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017/SEASP/PMM REFERENTE AO processo licitatório nº 5.093/2016 **PREGÃO PRESENCIAL SRP - NO 022/2016 Objeto**: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SEASP – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ/PA,;

Erário Municipal. Que firmam a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **TAVEIRA & PEREIRA LTDA – ME, CNPJ. Nº 13.530.176/0001-05**, valor: R$ 85.400,00. Ass. 11-09-2017, vigente até 31-12-2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:09917295

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017-SEPLAN/PMM

Extrato de Contrato nº 010/2017-SEPLAN/PMM – Origem: Processo Administrativo nº 2.015/2017/PMM - ATA SRP 017/2017-CPL/PMM - PE SRP nº 034/2017/CPL/PMM, Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinados a suprir as necessidades da unidade gestora da administração pública municipal de Marabá - Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - Recurso: Erário Municipal - Marabá/PÁ. Contratado: Empresa: POSTO 26 LTDA - CNPJ nº 12.136.980/0001-33 – Valor R$ 11.763,00. Ass. 24/08/2017. Vigência: 31.12.2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3C5E48BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017-SEPLAN/PMM

Extrato de Contrato nº 012/2017-SEPLAN/PMM – Origem: Processo Administrativo nº 42.329/2017/PMM - ATA SRP 022/2017-CPL/PMM - PE SRP nº 021/2017/CPL/PMM, Objeto: Aquisição de papeis diversos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN - Recurso: Erário Municipal - Marabá/PÁ. Contratado: Empresa: T S FRANCO JUNIOR COMERCIO - EPP - CNPJ nº 02.219.339/0001-09 – Valor: R$ 528,80. Ass. 31/08/2017. Vigência: 31.12.2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C2283102

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017-SEPLAN/PMM

Extrato de Contrato nº 013/2017-SEPLAN/PMM – Origem: Processo Administrativo nº 42.329/2017/PMM - ATA SRP 023/2017-CPL/PMM - PE SRP nº 021/2017/CPL/PMM, Objeto: Aquisição de papeis diversos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN - Recurso: Erário Municipal - Marabá/PÁ. Contratado: Empresa: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 10.213.092/0001-41 – Valor R$ 3.136,00. Ass. 31/08/2017. Vigência: 31.12.2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0A015DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017-SEPLAN/PMM

Extrato de Contrato nº 014/2017-SEPLAN/PMM – Origem: Processo Administrativo nº 42.329/2017/PMM - ATA SRP 024/2017-CPL/PMM - PE SRP nº 021/2017/CPL/PMM, Objeto: Aquisição de papeis diversos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN - Recurso: Erário Municipal - Marabá/PÁ. Contratado: Empresa: XERFAN ROCHA & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 10.233.542/0001-68 – Valor R$ 248,00. Ass. 31/08/2017. Vigência: 31.12.2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:27E7D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017-SEPLAN/PMM

Extrato de Contrato nº 015/2017-SEPLAN/PMM – Origem: Processo Administrativo nº 42.329/2017/PMM - ATA SRP 025/2017-CPL/PMM - PE SRP nº 021/2017/CPL/PMM, Objeto: Aquisição de papeis diversos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN - Recurso: Erário Municipal - Marabá/PÁ. Contratado: Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ nº 12.283.935/0001-01 – Valor R$ 1.104,30. Ass. 31/08/2017. Vigência: 31.12.2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D2DE57AC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos classificados para os cargos abaixo relacionados a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

Auxiliar de Secretaria
AGNALDO JUNIOR SILVA FERREIRA
NILCLEZIO MOREIRA DE LIMA

Agente de Conservação
JEFFERSON DE JESUS FERREIRA SILVA
EDGAR IAGHI SALAME JUNIOR
ANTONIO BATISTA DA SILVA

Marabá (PA), 11 de Setembro de 2017.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AB5243ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 633/2017-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) RAIENNE FRANÇA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) **RAIENNE FRANÇA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 5720631 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 011.098.812-40, residente e domiciliado na R. S Rocha, Casa B, nº 179, bairro Morada Nova, Marabá- PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2017.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 11 de Setembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D32ED018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 634/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GISELE NAKANO PINTO,** ocupante do cargo PROFESSOR, função PROFESSORA, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 92(noventa e dois) dias, a partir de 01/07 à 30/09/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Setembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2D72006C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 635/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ANA DE CÁSSIA RIOS CARNEIRO SILVA,** ocupante do cargo PROFESSOR, função PROFESSORA, lotado na EMEF MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA, no período de 40 (quarenta) dias, a partir de 31/07 à 08/09/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08 /2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Setembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C15BDF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 636/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA RUTH SILVEIRA DOS REIS,** ocupante do cargo PROFESSOR, função PROFESSORA, lotado na EMEF SÃO PEDRO DO TRACOÁ, no período de 02 (dois) dias, a partir de 31/07 à 08/09/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Setembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:14BCA93B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1926/2017 - ANA MINEIA NEVES LEANDRO CRAVO

PORTARIA Nº 1926/2017-GP
Novo Repartimento, 1º de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ANA MINEIA NEVES LEANDRO CRAVO, Brasileira, Casada, Autônoma, Portadora do RG nº 2799635 2ª via PC/PA e CPF nº 402.018.642-15, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento– DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: ___/___/___
_____
ANA MINEIA NEVES LEANDRO CRAVO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5F0216B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1915/2017 - EDYCARLOS RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 1915/2017-GP
Novo Repartimento, 1º de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº. 7063/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. EDYCARLOS RODRIGUES COSTA, Matricula nº 2794-5, Supervisor Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 04/09/2017 á 02/12/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
EDYCARLOS RODRIGUES COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:10A2B52E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017/PMON/PREGÃO 059/2017. Contratante: Município de Ourilândia. Contratado: PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, EMBUCHAMENTO E TORNO. Valor: R$ 301.860,00. Data: 06/09/2017. Vigência até 06/09/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:BD5E2EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2017/SMS
TEX. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Tomada de Preços 055/2017. Contratado: EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA, Valor: R$ 127.987,41. Vigência até 06/12/2017.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6FAB42AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO

Retificação a publicação de Valor da Ata De Registro de Preços nº027/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano VIII, Nº 1811, de 04/09/2017, pág.51. Pelo qual se modifica o valor total publicado: onde se lê: 72.000,00 leia-se**:** R$ 71.989,80.

Ourilândia do Norte-PA.

ASS Marinalva Soares da Silva
CAR Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F0AFF46D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2017/PMON
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/PMON; Pregão 048/2017 SRP: Contratado: R & A COMBUSTÍVEL LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL, GASOLINA E LUBRIFICANTES Valor: R$ 1.457, 113.00 Vigência até 11/03/2018.
ASS RomildoVeloso E Silva
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:DF3531C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 - CONSELHO FUNDEB

DECRETO Nº 078/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTOLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para a função de CONSELHEIRO (A) do Conselho de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº583 de 15 de setembro de 2014, os seguintes representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DANIEL FERNANDES CARNEIRO TITULAR
MILVANA PEREIRA QUINTINO SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:FFF1DCF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 740, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO ANDORINHAS COUNTRY CLUBE e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Art. 1° **-** Fica declarado de utilidade pública a **Associação ANDORINHAS COUNTRY CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.248.193/0001-58, com sede na cidade de Rio Maria-PA.

Art. 2°**-** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a Associação Andorinhas Country Clube, conforme Instrução Normativa nº 1 de 1997.

Art. 3° **-** A referida Associação, conforme seu estatuto defende os interesses da população Riomariense e é sem fins lucrativos, investido de todas as prerrogativas concedidas pela Constituição Federal e leis correlatas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Maria, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7F657DBE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 741, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DAR BAIXA NO IMOBILIZADO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RIO MARIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1° **-** Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a proceder à baixa dos imobilizados inservíveis pertencentes ao Município de Rio Maria constante no anexo I.

Art. 2° **-** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Maria, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:91D04A0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1283/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0970/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora FRANCIANI PEREIRA DA SILVA BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Curso Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:DDF35D78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1284/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0970/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora FRANCIANI PEREIRA DA SILVA BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Curso Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2AE444CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1285/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0970/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Curso Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A36EAD32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1286/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0970/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Curso Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FC0679D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1287/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0970/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FAGNER CARLOS ALVES BARRETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Curso Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B3F774D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1288/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0970/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FAGNER CARLOS ALVES BARRETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Curso Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:47505A3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1289/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0977/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:50043993

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1290/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0978/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar da 2ª Reunião do Coletivo Regional de Saúde Mental, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5000203F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1291/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0978/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora NEYLA DA COSTA OLIVEIRA BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar da 2ª Reunião do Coletivo Regional de Saúde Mental, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6A1C39BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1292/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0980/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora ERTIANE ROCHA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Curso de Atualização no Controle do Câncer do Colo do Útero e Coleta de Material para Exame Papanicolau, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 11 a 14 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:8E8909A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1293/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0980/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora ERTIANE ROCHA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Curso de Atualização no Controle do Câncer do Colo do Útero e Coleta de Material para Exame Papanicolau, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:25C9305F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1294/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0985/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:44CF1778

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1295/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0985/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:AC998CFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1296/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0986/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D2DB8AA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1297/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0988/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 08 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C74C21B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1298/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0988/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 11 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:737322BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1299/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0989/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B8BDE263

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1300/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0990/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:682B36CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1301/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0991/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 11 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:30834F16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1302/2017

DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0332/2017 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora LEILA RODRIGUES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro das Redes de Assistência Técnica do PME e PCR, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:CE9A19AB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0257/2017

DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 0076/2016 e 0189/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0118/2017- SECMA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas a e b dos incisos II, IV e IX do Artigo 1º do Decreto nº 0189 de 10 de março de 2017, que alterou o Decreto nº 0076 de 15 de abril de 2016, que nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Rondon do Pará para o biênio 2016/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
II – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
a) João Malcher Dias Neto – Titular
b) José Milton Miranda de Azevedo – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Saúde
a) Karla Cristina Barros Brito – Titular
b) Daiane Silva Passos – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
IX – Sindicato dos Produtores Rurais de Rondon do Pará - SIRPA
a) Matheus Costa de Almeida – titular
b) Maiara Roldão Costa – suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:43CA1236

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor EDIR AUGUSTO CORRÊA DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor EDIR AUGUSTO CORRÊA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.854.882 - PA e C.P.F. nº 789.932.702-44**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0192/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0174/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Abril de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **01 de Maio de 2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:DEB77082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor JONETE DOS SANTOS VERA CRUZ, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos, ao servidor JONETE DOS SANTOS VERA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.818.234 - PA e C.P.F. nº 732.813.602-20**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, **Matrícula 000.300-5,** ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de Santo Antonio de Trombetas, município de Santarém Novo, admitido em **15 de Fevereiro de 2006,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em 05 de Dezembro de 2005.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2016 à 14 de Fevereiro de 2017**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo / PA**, que será gozada de **01 a 30 de Julho de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:7D5837F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos, ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5.912.687 - PA e C.P.F. nº 001.166.092-90**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, **Matrícula 000.240-6,** ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, admitido em **30 de Junho de 2008,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em 30 de Maio de 2008.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de Junho de 2016 à 29 de Junho de 2017**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo / PA**, que será gozada de **01 a 30 de**

Julho de 2017, com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:BA62BCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos, a servidora MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO,** portadora da **Carteira de Identidade nº 3.408.867 - PA e C.P.F. nº 002.023.032-09**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, **Matrícula 000.237-3,** ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do Município de Santarém Novo, admitida em **30 de Junho de 2008,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em 30 de Maio de 2008.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de Junho de 2016 à 29 de Junho de 2017**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo / PA**, que será gozada de **01 a 30 de Julho de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:2733DA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora CLEICIANE COUTINHO GAIA, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos, a servidora CLEICIANE COUTINHO GAIA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 5.523.205 - PA e C.P.F. nº 921.618.122-20**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, **Matrícula 000.220-8,** ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de Jutaizinho, município de Santarém Novo, admitida em **30 de Junho de 2008,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em 30 de Maio de 2008.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de Junho de 2016 à 29 de Junho de 2017**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo / PA**, que será gozada de **01 a 30 de Julho de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:85EF67DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MONIQUE CORRÊA PEREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora MONIQUE CORRÊA PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.736.061 - PA e C.P.F. nº 796.206.712-87**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. SERV. GERAIS, Matrícula 000.101-8** ora lotada, na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, nomeada em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0200/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0182/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Ju1ho de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:6BDF21A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor IRACILENE FERREIRA ALEIXO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora IRACILENE FERREIRA ALEIXO,** portadora da **Carteira de Identidade nº 2.859.036 - PA e C.P.F. nº 710.516.192-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. SERV. GERAIS, Matrícula 000.369-6,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0244/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0226/2005 de 14 de Novembro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2015 à 15 de Novembro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Ju1ho de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:424F78CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor EZEQUIAS DA SILVA MAIA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor EZEQUIAS DA SILVA MAIA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5.304.963 - PA e C.P.F. nº 678.545.242-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.006-8** ora lotado, no Posto de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0180/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0161/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Ju1ho de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:CA866DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor EDSON RAIMUNDO CORRÊA DE SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor EDSON RAIMUNDO CORRÊA DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1.864.870 - PA e C.P.F. nº 318.364.702-82**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, Matrícula nº 000.060-4** ora lotado, na Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0213/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0194/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Ju1ho de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:295233EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor CLEONICE DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora CLEONICE DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 4.940.399 - PA e C.P.F. nº 863.418.392-00**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.362-5** ora lotada na Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0256/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0238/2005 de 14/11/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2015 à 15 de Novembro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Ju1ho de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:56CA0062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor DENISON DA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor DENISON DA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2.781.341 - PA e C.P.F. nº 578.480.092-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.012-0,** ora lotado na Unidade Básica de Saúde – UBS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0181/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0162/2005 de 31/10/2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Ju1ho de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:459C89E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora WILDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora WILDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 2.333.351 - PA e C.P.F. nº 380.471.602-49**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, Matrícula nº 000.349-8,** ora lotada na Unidade Básica de Saúde – UBS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0249/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0231/2005 de 14/11/2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2015 à 15 de Novembro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Ju1ho de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:CD44E331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA SILVA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 2.287.893 - PA e C.P.F. nº 400.022.682-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.154-7,** ora lotada no Posto de Saúde da Família da vila de Santo Antonio de Trombetas, município de Santarém Novo, nomeada em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0184/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0165/2005 de 31/10/2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Ju1ho de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:35DA7301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ROSINÉIA ARAÚJO TEIXEIRA, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos à servidora ROSINÉIA ARAÚJO TEIXEIRA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 1.971.677 - PA e C.P.F. nº 712.251.372-68**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de Jutaizinho, município de Santarém Novo, admitida em **15 de Fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de Dezembro 2005**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2016 à 14 de Fevereiro de 2017, com anuência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 02 a 31 de Maio de 2017, com retorno às atividades profissionais em 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de Maio de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:098AA8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora VERUSA CORRÊA DE SOUSA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora VERUSA CORRÊA DE SOUSA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 3.537.620 - PA e C.P.F. nº 686.710.322-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, Matrícula nº 000.063-3,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0191/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0172 de 31/10/2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Ju1ho de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Julho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:9F8DE313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora JANIELE SOCORRO COUTINHO DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos à servidora JANIELE SOCORRO COUTINHO DOS SANTOS,** portadora da **Carteira de Identidade nº 4.807.913 - PA e C.P.F. nº 770.025.802-30**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de Jutaizinho, município de Santarém Novo, admitida em **15 de Fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de Dezembro 2005**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2014 à 14 de Fevereiro de 2015**, com anuência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Março de 2017**, com retorno às atividades profissionais em 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:F501EA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor RENATO AMADOR BOTELHO, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor RENATO AMADOR BOTELHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.354.903 - PA e C.P.F. nº 743.831.402-20**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de Santo Antonio de Trombetas, município de Santarém Novo, admitido em **15 de Fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de Dezembro 2005**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2016 à 14 de Fevereiro de 2017**, com anuência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Março de 2017**, com retorno às atividades profissionais em 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:F5565528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora CRISTIANE CRISTINA CORRÊA E CORRÊA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora CRISTIANE CRISTINA CORRÊA E CORRÊA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 3.779.004 - PA e C.P.F. nº 756.019.662-49**, ocupante do Cargo Efetivo de **DIGITADORA, Matrícula nº 000.416-2,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, nomeada em **12 de Março de 2007** através do **Decreto Municipal nº 0014/2007** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0055 de 12/03/2007,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **12 de Março de 2015 à 11 de Março de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Março de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Março de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Março de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:697232E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ROSILDA DA COSTA DIAS LIMA, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos à servidora ROSILDA DA COSTA DIAS LIMA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 1.927.650 - PA e C.P.F. nº 462.340.552-49**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, ora lotada, na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitida em **16 de Fevereiro de 2009** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em 13 **de Maio 2008**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 de Fevereiro de 2016 à 15 de Fevereiro de 2017, com anuência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de Abril de 2017, com retorno às atividades profissionais em 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de Junho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:781DAC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor EDSON DO ROSÁRIO GALVÃO, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor EDSON DO ROSÁRIO GALVÃO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.537.580 - PA e C.P.F. nº 807.884.242-20**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 277-9,** ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de Peri Meri, neste município de Santarém Novo, admitido em **15 de Fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de Dezembro 2005**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2016 à 14 de Fevereiro de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Agosto de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **31 de Agosto de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 17 de Julho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:A44A1029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES,** portadora da **Carteira de Identidade nº 4.259.282 - PA e C.P.F. nº 688.574.702-53**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 130-7,** ora lotada, na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitida em **15 de Fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de Dezembro 2005**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2016 à 14 de Fevereiro de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Agosto de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **31 de Agosto de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 17 de Julho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:7D49CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor WALDINEY DA CUNHA MACHADO, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor WALDINEY DA CUNHA MACHADO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.217.297 - PA e C.P.F. nº 608.348.972-53**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 030-2,** ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de Santo Antonio de Trombetas, neste município de Santarém Novo, admitido em **30 de Junho de 2008** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **30 de Maio 2008**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de Junho de 2016 à 29 de Junho de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Agosto de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **31 de Agosto de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 17 de Julho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:70D524EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.692.271 - PA e C.P.F. nº 724.483.262-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.255-5** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0218/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0199/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2015 à 31 de Outubro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Agosto de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Agosto de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 17 de Julho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:B69BFAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor MÁRCIO WANDERLEY DE CAMPOS GEMAQUE, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor MÁRCIO WANDERLEY DE CAMPOS GEMAQUE,** portador da **Carteira de Identidade nº 1.688.248 - PA e C.P.F. nº 398.841.472-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **DIGITADOR, Matrícula nº 000.273-7** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Março de 2006** através do **Decreto Municipal nº 0019/2006** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0026/2006 de 27 de Fevereiro de 2006** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Março de 2011 à 29 de Fevereiro de 2012,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Agosto de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **31 de Agosto de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 17 de Julho de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:28DEA1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora LÍGIA DO SOCORRO DE SOUZA CORRÊA, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos à servidora LÍGIA DO SOCORRO DE SOUZA CORRÊA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 3.735.092 - PA e C.P.F. nº 450.417.922-91**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, ora lotada, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de Santo Antonio de Trombetas, município de Santarém Novo, admitida em **15 de Fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de Dezembro 2005**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2016 à 14 de Fevereiro de 2017**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Setembro de 2017**, com retorno às atividades profissionais em **01 de Outubro de 2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de Agosto de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:5CFCEF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MARIA JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora MARIA JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO,** portadora da **Carteira de Identidade nº 1.311.941 - PA e C.P.F. nº 278.553.332-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Mat. nº 000.361-2** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0258/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0240/2005 de 14 de Novembro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2015 à 14 de Novembro de 2016,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Setembro de 2017,** com retorno às atividades profissionais em **01 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de Agosto de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:5288DAAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20170349 DL 009/2017

ATO Extrato de Contrato
Contrato n° 20170349 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL009/2017 – **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** CÂNDIDO ANDRADE BENTO - **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEÍCULOS – SCFV, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**. Vigência:** 07/04/2017 a 31/12/2017 - **Valor Global:** R$ 9.000,00 (nove mil reais.) – **Data da Assinatura:** 07/04/2017.
ASS Minervina Maria de Barros Silva
CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador:468CC3CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170493
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DEOLANDA MARIA GABRIEL ARAUJO 03789319384
OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.325,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:254F4A51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170494
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ALEX CARDOSO DE FREIRE 02062438206

OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.303,75 (oito mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.303,75
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:60BDCB12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170495
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: REFRICAST COM.& SERVIÇO LTDA-ME
OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.771,25 (três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.771,25
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:3A2BAC18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170497
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: ALEX CARDOSO DE FREIRE 02062438206
OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDEB - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.842,50 (vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.123611008.2.023 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB-Fundamental 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.318,75, Exercício 2017 Atividade 0404.123651008.2.025 Operacionalização do FUNDEB Educação Infantil 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.523,75
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:CB655EF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170496
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: DEOLANDA MARIA GABRIEL ARAUJO 03789319384
OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDEB - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.062,50 (vinte e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.123611008.2.023 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB-Fundamental 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.333,75, Exercício 2017 Atividade 0404.123651008.2.025 Operacionalização do FUNDEB Educação Infantil 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.728,75
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:C4A36197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170498
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: REFRICAST COM.& SERVIÇO LTDA-ME
OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDEB - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.268,75 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.123611008.2.023 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB-Fundamental 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.242,50, Exercício 2017 Atividade 0404.123651008.2.025 Operacionalização do FUNDEB Educação Infantil 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.026,25
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:2E97D8CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170500
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: DEOLANDA MARIA GABRIEL ARAUJO 03789319384
OBJETO.....: PREFEITURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.049,50 (vinte e três mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041221012.2.010 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.049,50
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:14C2AB23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170501
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: REFRICAST COM.& SERVIÇO LTDA-ME
OBJETO.....: PREFEITURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041221012.2.010 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 196,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:CCBA7736

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170504
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DEOLANDA MARIA GABRIEL ARAUJO 03789319384
OBJETO.....: SAÚDE-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 96.583,00 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0502.103010004.2.039 Estruturação e Manutenção de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.547,50, Exercício 2017 Atividade
0502.101221004.2.037 Operacionalização das Atividades do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.770,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103011001.2.042 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 69.555,00, Exercício 2017 Atividade
0502.101221004.2.030 Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.710,50
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:0B9B8EE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170505
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: REFRICAST COM.& SERVIÇO LTDA-ME
OBJETO.....: SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.765,50 (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0502.103010004.2.039 Estruturação e Manutenção de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.980,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103011001.2.042 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.740,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103020005.2.052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.747,50, Exercício 2017 Atividade
0502.101221004.2.030 Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 298,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:C9E72FDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170507
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: DEOLANDA MARIA GABRIEL ARAUJO 03789319384
OBJETO.....: ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.289,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0602.081221002.2.057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Adm Fmas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.367,75, Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.060 Manutenção do Programa do IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 798,00, Exercício 2017 Atividade

0602.082431002.2.065 Manutenção do Piso Básico Fixo do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 699,50, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.069 Manutenção do Piso Fixo do Centro de Ref .Especializado - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 349,75, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.074 Manutenção do PAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 915,25, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.070 Manutenção do Balcão de Atendimento - SINE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 650,25, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.071 Manutenção do Programa Bolsa Família CAD Único-IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 509,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:83DDA098

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170508
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ALEX CARDOSO DE FREIRE 02062438206
OBJETO.....: ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.571,75 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Adm Fmas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.648,50, Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.060 Manutenção do Programa do IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.099,00, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.071 Manutenção do Programa Bolsa Família CAD Único-IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 824,25
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:8A9516A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170509
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: REFRICAST COM.& SERVIÇO LTDA-ME
OBJETO.....: ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.022,05 (um mil, vinte e dois reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.056 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 915,30, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.074 Manutenção do PAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 106,75
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:41AFD4B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 9/2017-00029
Modalidade de Licitação: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
CNPJ: 05.193.073/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES, REFERENTE AO EVENTO NACIONAL DO DESFILE ESCOLAR DA SEMANA DA PÁTRIA DE 07 DE SETEMBRO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Empresa: C S D COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 24.373.223/0001-62
ITENS:01; 02; 04; 06; 09; 12; 15;16;17.
VALOR TOTAL R$ 13.785,00
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 0/0/2017

Empresa: R & J FERRAGENS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 26.665.940/0001-93
ITENS:03; 05; 07; 08; 10; 11; 13;14;18.
VALOR TOTAL R$ 12.600,50
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 01/09/2017

São Miguel do Guamá

EDIVANE T.S.ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:FA7E8256

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 9/2017-00024
Modalidade de Licitação: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
CNPJ: 05.193.073/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresa: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP
C.N.P.J. nº 07.203.866/0001-49
VALOR TOTAL R$ 78.183,00
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 29/08/2017

Empresa: POLYMEDH EIRELLI - EPP
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10

VALOR TOTAL R$ 489.293,00
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 29/08/2017

Empresa: VIAFORT DISTRIBUIDORA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87
VALOR TOTAL R$ 194.580,00
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 29/08/2017

Empresa: W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16
VALOR TOTAL R$ 615.600,00
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 29/08/2017

São Miguel do Guamá

EDIVANE T.S.ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:5AC8C030

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170246
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: POSTO RODA VIVA LTDA
OBJETO.....: PM/CONTRATO ORIGINAL - Combustiveis e Lubrificantes.
VALOR TOTAL.....: R$ 743.696,30 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.041221007.2.082 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 527.004,00, Exercício 2017 Atividade 0201.041221012.2.010 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 216.692,30
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:3DB4F982

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170247
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: RODA VIVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO
OBJETO.....: PM/CONTRATO ORIGINAL - Combustiveis e Lubrificantes.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.001.000,00 (um milhão, um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.041221007.2.082 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 791.000,00, Exercício 2017 Atividade 0201.041221012.2.010 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 210.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:75CC057F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170248
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: POSTO RODA VIVA LTDA
OBJETO.....: EDUCAÇÃO/CONTRATO ORIGINAL - Combustivel e Lubrificante.
VALOR TOTAL.....: R$ 130.428,50 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 112.088,50, Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.019 Manutenção do Programa do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.340,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:F21CC63B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170249
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: RODA VIVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO
OBJETO.....: EDUCAÇÃO/CONTRATO ORIGINAL - Combustivel e Lubrificante.
VALOR TOTAL.....: R$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 124.400,00, Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.019 Manutenção do Programa do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.800,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:3D7A0DEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170250
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POSTO RODA VIVA LTDA
OBJETO.....: SAUDE/CONTRATO ORIGINAL - Combustivel e Lubrificante.
VALOR TOTAL.....: R$ 862.481,80 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0502.101221004.2.030 Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 358.481,80, Exercício 2017 Atividade
0502.103011001.2.042 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 84.000,00, Exercício 2017 Atividade
0502.101221004.2.037 Operacionalização das Atividades do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 336.000,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103010004.2.039 Estruturação e Manutenção de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 84.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:AC23B579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170252
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RODA VIVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO
OBJETO.....: SAUDE/CONTRATO ORIGINAL - Combustivel e Lubrificantes.
VALOR TOTAL.....: R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0502.101221004.2.037 Operacionalização das Atividades do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 133.000,00, Exercício 2017 Atividade
0502.101221004.2.030 Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.500,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103010004.2.039 Estruturação e Manutenção de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.250,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103020005.2.048 Manutenção do Serviço de Atendimento Movél de Urgência - 192, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.500,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103011001.2.042 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.250,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:8032A5A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170252
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RODA VIVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO
OBJETO.....: SAUDE/CONTRATO ORIGINAL - Combustivel e Lubrificantes.
VALOR TOTAL.....: R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0502.101221004.2.037 Operacionalização das Atividades do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 133.000,00, Exercício 2017 Atividade
0502.101221004.2.030 Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.500,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103010004.2.039 Estruturação e Manutenção de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.250,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103020005.2.048 Manutenção do Serviço de Atendimento Movél de Urgência - 192, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.500,00, Exercício 2017 Atividade
0502.103011001.2.042 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.250,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:56EA7508

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170265
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: POSTO RODA VIVA LTDA
OBJETO.....: ASSISTENCIA/CONTRATO ORIGINAL - Combustivel e Lubrificantes.
VALOR TOTAL.....: R$ 152.045,00 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.056 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.875,00, Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Adm Fmas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.875,00, Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.060 Manutenção do Programa do IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.875,00, Exercício 2017 Atividade
0602.082431002.2.064 Manutenção do Programa de Serviço de Concivência e Fort. de Vinculos -SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 39.275,00, Exercício 2017 Atividade
0602.082431002.2.065 Manutenção do Piso Básico Fixo do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.075,00, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.069 Manutenção do Piso Fixo do Centro de Ref .Especializado - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.475,00, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.071 Manutenção do Programa Bolsa Família CAD Único-IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.075,00, Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.058 Manutenção do Conselho Municipal dos Dereitos da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.880,00, Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.059 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.920,00, Exercício 2017 Atividade
0602.082431002.2.062 Manutenção das Ações Extrategica do PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.760,00, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.070 Manutenção do Balcão de Atendimento - SINE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.400,00, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.072 Manutenção do Conselho Municipalde Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.02, no valor de R$ 3.360,00, Exercício 2017 Atividade
0602.082441002.2.074 Manutenção do PAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.200,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:86C38A99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170266
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: RODA VIVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO
OBJETO.....: ASSISTENCIA/CONTRATO ORIGINAL - Combustivel e Lubrificantes
VALOR TOTAL.....: R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Adm Fmas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.900,00, Exercício 2017 Atividade
0602.081221002.2.060 Manutenção do Programa do IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.900,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:4BEBDDBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170330
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: BSB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (COM CONDUTOR), COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.563.800,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0801.041221007.2.082 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 1.563.800,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:A118C961

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170331
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BSB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (COM CONDUTOR), COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 150.500,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:417D95F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 9/2017-00018
Modalidade de Licitação: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
CNPJ: 05.193.073/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES, REFERENTE AO EVENTO NACIONAL DO DESFILE ESCOLAR DA SEMANA DA PÁTRIA DE 07 DE SETEMBRO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Empresa: C S D COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 24.373.223/0001-62
ITENS:01; 02; 04; 06; 09; 12; 15;16;17.
VALOR TOTAL R$ 13.785,00
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 0/0/2017

Empresa: R & J FERRAGENS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 26.665.940/0001-93
ITENS:03; 05; 07; 08; 10; 11; 13;14;18.
VALOR TOTAL R$ 12.600,50
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 01/09/2017

São Miguel do Guamá

EDIVANE T.S.ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:25E05EA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2808010/2017FMAS.
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO 70959927204
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1901.081221014.2.096 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.700,00, Exercício 2017 Atividade 1901.082431014.2.103 Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.450,00, Exercício 2017 Atividade 1901.082430131.2.100 Manutanção do Programa IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.700,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2017 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BF977F22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2808011/2017FMAS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO 70959927204
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2001.082430131.2.109 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.500,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2017 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:17B05BBB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2808008/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO 70959927204
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.500,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2017 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7A2A9B18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2808009/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO 70959927204
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 58.400,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2017 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E2B3B1F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 3107001/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2017FME-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: MORAES E PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E MOBILIARIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 21.920,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2017 a 31 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BBC9295E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 3107002/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2017FME-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: A. DA SILVA LOPES- EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E MOBILIARIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 47.152,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 47.152,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2017 a 31 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F7318919

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 3107003/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2017FME-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: A. ALENCAR RANIERI - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E MOBILIARIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 54.240,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2017 a 31 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5E288762

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 3107004/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2017FME-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: FERREIRA COMERCIO EIRELI ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E MOBILIARIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 28.300,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2017 a 31 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EB055883

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 3107005/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2017FME-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: I A MACHADO COMERCIO ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E MOBILIARIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 98.280,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2017 a 31 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BDCD6251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2808012/2017FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO 70959927204
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1801.101220200.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.440,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2017 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:75F483ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2808013/2017FMMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO 70959927204
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2201.185410615.2.115 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente Mine ração e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.660,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2017 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AA57EA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2808014/2017ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO
CONTRATADA(O).....: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO 70959927204
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.330,00, Exercício 2017 Atividade 0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.760,00, Exercício 2017 Atividade 0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.350,00, Exercício 2017 Atividade 1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.920,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2017 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9ADCF5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRAO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços
n° 022/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: M.O.E. SILVA FILHO EIRELI com o valor global de R$ 143.205,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinco reais).
FAVORECIDO: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO com o valor global de R$ 156.710,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais).
Data da Homologação: 24/08/2017.

Trairão - PA, 24 de Agosto de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8DBBC695

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20176027 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: M.O.E. SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 26.983.020/0001-13 com o valor global de R$ 143.205,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinco reais).
CONTRATADA: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO, CNPJ: 27.470.458/0001-60 com o valor global de R$ 156.710,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais).
Data da Assinatura: 25/08/2017, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 25 de agosto de 2017,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A360E6C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 576 /2017.

Lei Municipal nº 576 /2017. De 11 de Setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PUBLICO ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PRO MULHER (EMEIEF) PARA A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA –ME,FAMAP, CNPJ 09.265.775/0001-63

Considerando que bens públicos são todos aqueles que, de qualquer natureza e a qualquer título, pertençam às pessoas jurídicas de direito público, sejam elas federativas, como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando que os bens públicos municipais podem ser utilizados por particulares, de acordo com o interesse da Administração Pública. A esta forma de utilização chama-se cessão e é estabelecida através de ato administrativo e tem caráter de exclusividade;

Considerando que cessão de uso trata-se de um contrato administrativo entre o ente público e o particular, para que este possa utilizar um bem público de forma privativa e com finalidade específica, possuindo caráter contratual permanente e também pode ser gratuito ou oneroso, por tempo certo ou indeterminado;

Considerando que cessionário é a pessoa física ou jurídica que é beneficiada com a cessão, não sendo este dono, portanto não pode não pode consumi-los, destruí-lo ou inutilizá-los, mas apenas fazer uso do mesmo, de forma a não dilapidar o patrimônio público;

Considerando a prévia apresentação da senhora GENECY ROBERTO DOS SANTOS BANCHINSKI representante da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA – ME, FAMAP, inscrita no CNPJ 09.265.775/0001-63 ao Poder Executivo e Legislativo municipal, com apresentação da faculdade e pretensões de implantação no município de Tucumã-PA;

ADELAR PELEGRINI, prefeito municipal de Tucumã-PA, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tucumã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art1º. Fica autorizado ao Poder Executivo municipal realizar a **CESSÃO DE USO** do imóvel ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PRO MULHER (EMEIEF), situada na Avenida Jardim do Cerrado, s/n, Bairro Monte Castelo, cidade de Tucumã-PA, para a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA – ME, FAMAP, CNPJ 09.265.775/0001-63, daqui por diante designado cessionário, para uso em horário noturno, dentre as 18:00h até as 24:00h;

Paragrafo único. as condições e obrigações do cessionário aplicam-se a sua futura filial situada no município de Tucumã-PA, em iguais termos e condições.

Art. 2º. A cessão será de 10 (dez) anos e a contar da publicação desta lei e deverá ser firmada de forma onerosa;

Art. 3º. A cessão de uso de bem público que trata esta lei deverá ser realizada de forma onerosa devendo o Poder Executivo Municipal firmar em contrato administrativo de cessão de uso de bem público em favor do cessionário contendo as condições estabelecidas de acordo o interesse público;

Art. 4º. Fica definido as condições obrigatórias para constar no instrumento contratual a que trata o art. 3º, vejamos:

Fica vedada a alteração da estrutura física do prédio, ou qualquer, modificação estrutural da ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PRO MULHER (EMEIEF), salvo se a referida alteração for previamente comunicada a prefeitura e aprovada por seu Departamento de Engenharia e projetos, devendo assim ser emitida uma autorização pelo Prefeito para alteração estrutural pretendida;

Fica vedada a ampliação do edifício cedido, salvo se a referida alteração for previamente comunicada a prefeitura e aprovada por seu Departamento de Engenharia e projetos, devendo assim ser emitida uma autorização pelo Prefeito para alteração estrutural pretendida;

O cessionário deverá realizar a pintura interna e externa do imóvel cedido uma vez por ano, a qual poderá ocorrer durante o período de recesso escolar, devendo ser utilizado tinta das mesmas cores e características, mantendo assim a limpeza do imóvel;

O cessionário deverá disponibilizar Bolsa Integral de Estudo de 100% (cem por cento) no quantitativo de 10% (dez por cento) das vagas dos cursos a serem ministrados por ela, sendo este percentual dividido proporcionalmente entre todos os cursos ativos, para os munícipes hipossuficientes de Tucumã-PA, assim reconhecidos em processo de seleção realizado pelo município, através de comissão especifica a ser criada pelo Poder Executivo, devendo ser integrada por um membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social- CESAS, da Câmara Municipal de Tucumã, a ser indicado pela própria Comissão.

A Bolsa Integral de Estudo que trata o inciso acima deverá ser disponibilizada pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA – ME, FAMAP, CNPJ 09.265.775/0001-63 ora cessionária, mesmo após o termino desta cessão de uso de bem publico, ou seja, deverá ser disponibilizada enquanto o ora cessionário estiver em funcionamento e situada no município de Tucumã-PA;

O recebimento da Bolsa de Estudo Integral disposta nos incisos acima não desobrigam os pretensos beneficiários a serem aprovados em processo seletivo (vestibular) do cessionário.

O cessionário deverá apresentar no prazo de um ano a contar da publicação desta lei, o projeto de implantação com todos os projetos complementares, quais sejam, arquitetura, estrutura, hidro sanitário, elétrico, proteção contra incêndio, bem como o cronograma de execução da obra;

O cessionário deverá registrar junto a Junta Comercial do Estado do Pará uma filial, com sede no município de Tucumã-PA.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 11 de Setembro de 2017.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:9E521C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....:20170109
ORIGEM.....:PREGÃO Nº 9/2017-00029
CONTRATANTE.....:FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....:ALVES E FERNANDES LTDA
OBJETO.....:AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....:R$ 79.877,95 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1717.123610011.2.121 Manutenção do FUNDEB - Adm. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 79.877,95
VIGÊNCIA.....:11 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:08701C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....:20170126
ORIGEM.....:PREGÃO Nº 9/2017-00035
CONTRATANTE.....:FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
CONTRATADA(O).....:MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA
OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....:R$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

2014.185421009.2.132 Manutenção da Secretaria de Meio Ambient e, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 75,66
VIGÊNCIA.....:23 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:05213636

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
ERRATA 01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ERRATA 01

Título Definitivo de Propriedade

Pelo presente fica notificado a quem possa interessar que no Edital de nº 23/2017, onde estar da seguinte maneira MARCIA APARECIDA GRAGHINI FERNANDES , ler-se MARCIA APARECIDA BRAGHINI.
Para que não se alega a ignorância, expedimos os presentes editais, que será afixado no mural da secretaria da Cidade e da Prefeitura Municipal.

Xinguara - PA, 11 de setembro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:845209DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 045/2017/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 045/2017/PMX

OBJETO: - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para ***AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS****, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros*: 26/09/2017.*

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (Nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*
.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas das 14h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 11 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:62C4725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 046/2017/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 046/2017/PMX

OBJETO: - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para ***FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C),*** *destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros*: 27/09/2017.*

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (Nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*
.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas das 14h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 11 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:23930316

